



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

LICITAÇÃO Nº 13/2021 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE.

Com base nos documentos anexados ao processo de licitação Pregão Eletrônico nº 13/2021, e Ata de Registro de Preços nº 59/2021, em que é detentora do direito de preferência de entrega do item 71, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e nas razões constantes no ofício da empresa anexo ao processo, declaro CANCELADO o registro do referido item com a empresa.

Ibema, 14 de dezembro de 2021.

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA

Contratada: GISLAINE DONATO DE OLIVEIRA, estabelecida na Rua João Matte, 1977, Cidade das Flores, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 30813.800/0001-92.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO EM COMEMORAÇÃO A CHEGADA DO NATAL.

VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2021.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ibema, 15 de dezembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº1426, Centro, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **62/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o produto, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.
PARAGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303,
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
CNPJ: 00.824.499/0001-51.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

REPRESENTANTE LEGAL: GILSON PEDRO PASSARIN.
CPF: 706.267.589-04.

LOTE 1	CAMINHÃO M. BENZ 1218 ANO 98 PLACAS AHX-9071					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Prisioneiro de roda dianteira completo	20	unid	RODAFUSO	R\$ 24,2415	R\$ 484,83
2	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	R\$ 474,9779	R\$ 1.899,91
3	Lona de freio dianteiro	4	unid	FRASLE	R\$ 228,9591	R\$ 915,84
4	Retentor cubo dianteiro	4	unid	SABÓ	R\$ 52,0770	R\$ 208,31
5	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid	NTN	R\$ 90,6858	R\$ 362,74
6	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid	NTN	R\$ 89,7879	R\$ 359,15
7	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	R\$ 175,0864	R\$ 700,35
8	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	R\$ 69,1367	R\$ 553,09
9	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 12,5703	R\$ 100,56
10	Embuchamento dianteiro	1	unid	UDEX	R\$ 533,3400	R\$ 533,34
11	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	R\$ 38,6088	R\$ 154,44
12	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FEY	R\$ 6,2852	R\$ 50,28
13	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIÃO	R\$ 0,2694	R\$ 107,76
14	Patim de freio	4	unid	LUSAR	R\$ 105,0518	R\$ 420,21
15	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	FAMA	R\$ 12,5703	R\$ 25,14
16	Pivô de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 172,3927	R\$ 344,79
17	Barra de direção	1	unid	DRIVE	R\$ 504,6079	R\$ 504,61
18	Flexível freio dianteiro	2	unid	NORLFEX	R\$ 25,1406	R\$ 50,28
19	Conector para freio ar	4	unid	ROCHESTER	R\$ 25,1406	R\$ 100,56
20	T para freio ar	2	unid	ROCHESTER	R\$ 25,1406	R\$ 50,28
21	Radiador	1	unid	RV	R\$ 1.805,6344	R\$ 1.805,63
22	Mangueira radiador inferior	2	unid	GATES	R\$ 429,1861	R\$ 858,37
23	Mangueira de ar	4	unid	GATES	R\$ 22,4470	R\$ 89,79
24	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	R\$ 193,0440	R\$ 193,04
25	Tampa de radiador	1	unid	CLICK	R\$ 26,9364	R\$ 26,94
26	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 291,8106	R\$ 291,81
27	Reparo direção hidráulica	2	unid	ZF	R\$ 291,8106	R\$ 583,62
28	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 827,8443	R\$ 827,84
29	Bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 244,2223	R\$ 244,22
30	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 4.821,6095	R\$ 4.821,61
31	União engate rápido ar	6	unid	ROCHESTER	R\$ 14,3661	R\$ 86,20
32	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	ROCHESTER	R\$ 5,3873	R\$ 80,81
33	Mangueiras hidráulicas	8	unid	GATES	R\$ 64,6473	R\$ 517,18
34	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ROCHESTER	R\$ 27,8342	R\$ 167,01

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

35	Capa conexões hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 11,6724	R\$ 70,03
36	Junta do carter	1	unid	SABÓ	R\$ 52,0770	R\$ 52,08
37	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABÓ	R\$ 33,2215	R\$ 33,22
38	Engraxadeira	12	unid	RF	R\$ 3,5915	R\$ 43,10
39	Coxim do motor dianteiro	6	unid	REI	R\$ 68,2388	R\$ 409,43
40	Coxim do motor traseiro	6	unid	REI	R\$ 82,6049	R\$ 495,63
41	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABÓ	R\$ 179,5758	R\$ 179,58
42	Cabo de embreagem	2	unid	EFRARI	R\$ 139,1712	R\$ 278,34
43	Cabo acelerador	2	unid	EFRARI	R\$ 209,2058	R\$ 418,41
44	Kit junta do motor	1	unid	KS	R\$ 818,8655	R\$ 818,87
45	Kit alavanca cambio	1	unid	FC	R\$ 226,2655	R\$ 226,27
46	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	R\$ 108,6433	R\$ 217,29
47	Válvula termostática	1	unid	TEM	R\$ 186,7588	R\$ 186,76
48	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 720,0988	R\$ 720,10
49	Pescador tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 124,8052	R\$ 124,81
50	Mola acelerador	2	unid	FC	R\$ 13,4682	R\$ 26,94
51	Tampa tanque combustível	1	unid	CLICK	R\$ 91,5836	R\$ 91,58
52	Garfo caixa cambio	2	unid	LUSAR	R\$ 184,9630	R\$ 369,93
53	Jogo cano bico injetor	1	unid	RIGITEC	R\$ 121,2136	R\$ 121,21
54	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 180,4737	R\$ 360,95
55	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	R\$ 140,9670	R\$ 140,97
56	Engrenagem ré	1	unid	REX	R\$ 333,1131	R\$ 333,11
57	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 345,6834	R\$ 345,68
58	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 345,6834	R\$ 345,68
59	Anel sincronizado	4	unid	RCN	R\$ 98,7667	R\$ 395,07
60	Kit de embreagem	2	unid	LUK	R\$ 1.797,5535	R\$ 3.595,11
61	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	SABÓ	R\$ 64,6473	R\$ 129,29
62	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 46,6897	R\$ 93,38
63	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	REX	R\$ 455,2246	R\$ 455,22
64	Eixo entalhado	1	unid	REX	R\$ 568,3573	R\$ 568,36
65	Contra eixo	1	unid	REX	R\$ 568,3573	R\$ 568,36
66	Miolo sincronizador	1	unid	REX	R\$ 298,9937	R\$ 298,99
67	Cruzeta caixa satélite	2	unid	REX	R\$ 79,9112	R\$ 159,82
68	Abraçadeira escape	4	unid	FC	R\$ 31,4258	R\$ 125,70
69	Silencioso	1	unid	TUPER	R\$ 338,5003	R\$ 338,50
70	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 44,8939	R\$ 179,58
71	Porca dupla 7/8	8	unid	FY	R\$ 6,2852	R\$ 50,28
72	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	LNG	R\$ 33,2215	R\$ 66,44
73	Lona de freio traseiro	8	unid	FRASLE	R\$ 196,6355	R\$ 1.573,08
74	Mola molejo traseiro	8	unid	FAMA	R\$ 219,9803	R\$ 1.759,84
75	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 19,7533	R\$ 118,52

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

76	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 457,0203	R\$ 1.828,08
77	Retentor cubo traseiro interno	4	unid	SABÓ	R\$ 70,0346	R\$ 280,14
78	Graxa para cubo	8	unid	IPIRANGA	R\$ 26,0387	R\$ 208,31
79	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	R\$ 101,4603	R\$ 405,84
80	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	R\$ 78,1155	R\$ 312,46
81	Porca da carcaça	2	unid	FEY	R\$ 27,8342	R\$ 55,67
82	Arruela trava lisa cubo	4	unid	FC	R\$ 13,4682	R\$ 53,87
83	Trava aranha cubo	4	unid	FC	R\$ 13,4682	R\$ 53,87
84	Coroa e pinhão	1	unid	REX	R\$ 1.524,5983	R\$ 1.524,60
85	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	RODAFUSO	R\$ 26,0385	R\$ 520,77
86	Junta do diferencial	1	unid	SABÓ	R\$ 34,1194	R\$ 34,12
87	Rolamento diferencial	2	unid	FAG	R\$ 85,2985	R\$ 170,60
88	Porca regulagem coroa	2	unid	IMA	R\$ 80,8091	R\$ 161,62
89	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	R\$ 8,9788	R\$ 35,92
90	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	R\$ 96,9709	R\$ 96,97
91	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	R\$ 249,6103	R\$ 499,22
92	Ponta de eixo	2	unid	REX	R\$ 648,2685	R\$ 1.296,54
93	Diafragma cuica	4	unid	REI	R\$ 26,9364	R\$ 107,75
94	Cuica completa	2	unid	LNG	R\$ 236,1421	R\$ 472,28
95	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	R\$ 29,6300	R\$ 118,52
96	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	LUSAR	R\$ 9,8767	R\$ 79,01
97	Cruzeta cardã	6	unid	LNG	R\$ 73,6261	R\$ 441,76
98	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	R\$ 151,7415	R\$ 303,48
99	Flexível ar traseiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 33,2215	R\$ 132,89
100	Tube cardã	1	unid	LNG	R\$ 245,1209	R\$ 245,12
101	Hélice motor	1	unid	MODEFER	R\$ 423,7988	R\$ 423,80
102	Porca diversas	150	unid	FEY	R\$ 0,7183	R\$ 107,75
103	Arruelas diversas	200	unid	FEY	R\$ 0,6285	R\$ 125,70
104	Parafusos diversos	200	unid	FEY	R\$ 3,5915	R\$ 718,30
105	Reservatório de água	1	unid	MODEFER	R\$ 125,7030	R\$ 125,70
106	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	LNG	R\$ 447,1437	R\$ 447,14
107	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	R\$ 19,7533	R\$ 79,01
108	Tube de cola alto tork	4	unid	3M	R\$ 54,7706	R\$ 219,08
109	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	THRREBOND	R\$ 17,9576	R\$ 71,83
110	Caixa satélite	1	unid	REX	R\$ 1.804,7365	R\$ 1.804,74
111	Pino da balança	2	unid	FAMA	R\$ 74,5239	R\$ 149,05
112	Fluido de freio	6	unid	TRW	R\$ 19,7533	R\$ 118,52
113	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	R\$ 19,7533	R\$ 79,01
114	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 361,8452	R\$ 723,69
115	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	REI	R\$ 1.182,5065	R\$ 1.182,51

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

116	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	R\$ 338,5003	R\$ 338,50
117	Válvula pedal	1	unid	LNG	R\$ 477,6718	R\$ 477,67
118	Coxim escapamento	4	unid	REI	R\$ 19,7533	R\$ 79,01
119	Coxim da cabine dianteiro	4	unid	REI	R\$ 62,8515	R\$ 251,41
120	Coxim da cabine traseiro	4	unid	REI	R\$ 68,2388	R\$ 272,96
121	Sensor pressão de óleo	1	unid	TEM	R\$ 122,1115	R\$ 122,11
122	Abraçadeira plástica	50	unid	3M	R\$ 1,0775	R\$ 53,88
123	Bujão de ar	1	unid	FC	R\$ 565,6637	R\$ 565,66
124	Servo embreagem	1	unid	LNG	R\$ 1.101,6974	R\$ 1.101,70
125	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	R\$ 3.102,1715	R\$ 3.102,17
126	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	R\$ 971,5049	R\$ 5.829,03
127	Jogo de junta completa c/ retentor	1	unid	SABÓ	R\$ 1.180,7107	R\$ 1.180,71
128	Virabrequim	1	unid	REX	R\$ 773,0737	R\$ 773,07
129	Biela	1	unid	REX	R\$ 483,9567	R\$ 483,96
130	Kit Jogo de aneis e pistões	6	unid	KS	R\$ 547,7061	R\$ 3.286,24
131	Bronzina de mancal	1	unid	KS	R\$ 465,9991	R\$ 466,00
132	Bronzina de biela	1	unid	KS	R\$ 138,2733	R\$ 138,27
133	Bomba de óleo	1	unid	SHADEK	R\$ 465,9991	R\$ 466,00
134	Correia auxiliar	1	unid	GATES	R\$ 66,4430	R\$ 66,44
135	Rolamento do esticador	1	unid	COBRA	R\$ 245,1209	R\$ 245,12
136	Tubo de água	1	unid	FC	R\$ 72,7282	R\$ 72,73
137	Arruelas Chapéu bico injetor	6	unid	BOSCH	R\$ 2,6936	R\$ 16,16
138	Camisa de cilindro	6	unid	KS	R\$ 55,6685	R\$ 334,01
139	Bucha do comando	1	unid	KS	R\$ 280,1382	R\$ 280,14
140	Bucha de biela	6	unid	KS	R\$ 65,5452	R\$ 393,27
141	Trava eixo do comando	1	unid	REX	R\$ 71,8303	R\$ 71,83
142	Guia de válvula A/E	18	unid	RIOSOLENCE	R\$ 18,8555	R\$ 339,40
143	Sede de válvula Esc	6	unid	RIOSOLENCE	R\$ 42,2003	R\$ 253,20
144	Borracha de Antichama	6	unid	REI	R\$ 32,3236	R\$ 193,94
145	Vedador de válvula	18	unid	SABÓ	R\$ 29,6300	R\$ 533,34
	TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 73.009,21

LOTE 2 CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014 PLACA AYM-8472						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
148	Prisioneiro de roda dianteira completo	20	unid	FM	R\$ 17,5555	R\$ 351,11
149	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	R\$ 533,7595	R\$ 2.135,04
150	Lona de freio dianteiro	6	unid	THERMOID	R\$ 175,5788	R\$ 1.053,47
151	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 55,3073	R\$ 110,61
152	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	R\$ 71,9873	R\$ 143,97
153	Rolamento cubo dianteiro	2	unid	FAG	R\$ 70,2315	R\$ 140,46

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	externo						
154	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	R\$ 153,6314	R\$ 614,53	
155	Bucha da mola dianteira	4	unid	REI	R\$ 50,9179	R\$ 203,67	
156	Bucha amortecedor	4	unid	REI	R\$ 9,6568	R\$ 38,63	
157	Embuchamento dianteiro	1	unid	UDEX	R\$ 395,9302	R\$ 395,93	
158	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	R\$ 21,0695	R\$ 84,28	
159	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FEY	R\$ 3,5116	R\$ 28,09	
160	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIAO	R\$ 0,2634	R\$ 105,36	
161	Patim de freio	8	unid	LUSAR	R\$ 92,1789	R\$ 737,43	
162	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	FAMA	R\$ 8,7789	R\$ 17,56	
163	Pivô de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 119,3936	R\$ 238,79	
164	Barra de direção	1	unid	DRIVE	R\$ 427,5344	R\$ 427,53	
165	Flexível freio dianteiro	2	unid	NORFLEX	R\$ 27,2147	R\$ 54,43	
166	Conector para freio ar	4	unid	FC	R\$ 26,3368	R\$ 105,35	
167	T para freio ar	2	unid	LNG	R\$ 26,3368	R\$ 52,67	
168	Radiador	1	unid	RV	R\$ 186,9914	R\$ 186,99	
169	Mangueira radiador inferior	2	unid	SABÓ	R\$ 489,8648	R\$ 979,73	
170	Mangueira de ar	6	unid	GATES	R\$ 8,7789	R\$ 52,67	
171	Mangueira radiador superior	2	unid	GATES	R\$ 267,7577	R\$ 535,52	
172	Tampa de radiador	1	unid	CLICK	R\$ 14,9242	R\$ 14,92	
173	Reparo de bomba de água	2	unid	URBA	R\$ 323,0650	R\$ 646,13	
174	Reparo direção hidráulica	2	unid	ZF	R\$ 323,9429	R\$ 647,89	
175	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 884,9171	R\$ 884,92	
176	Bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 339,7450	R\$ 339,75	
177	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 5.005,7514	R\$ 5.005,75	
178	União engate rápido ar	6	unid	LNG	R\$ 10,5347	R\$ 63,21	
179	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	FC	R\$ 4,3895	R\$ 65,84	
180	Mangueira hidráulicas	8	unid	JASON	R\$ 47,4063	R\$ 379,25	
181	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 26,3368	R\$ 158,02	
182	Capa conexões hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 9,6568	R\$ 57,94	
183	Junta do carter	1	unid	SABÓ	R\$ 53,5515	R\$ 53,55	
184	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABÓ	R\$ 28,0926	R\$ 28,09	
185	Engraxadeira	26	unid	RF	R\$ 2,6337	R\$ 68,48	
186	Coxim do motor dianteiro	4	unid	REI	R\$ 68,4757	R\$ 273,90	
187	Coxim do motor traseiro	4	unid	REI	R\$ 68,4757	R\$ 273,90	
188	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABÓ	R\$ 182,6019	R\$ 182,60	
189	Cabo de embreagem	2	unid	EFRARI	R\$ 122,0273	R\$ 244,05	
190	Cabo acelerador	2	unid	CABOVEL	R\$ 133,4399	R\$ 266,88	
191	Kit junta do motor	1	unid	KS	R\$ 923,5445	R\$ 923,54	
192	Kit alavanca cambio	1	unid	ROCHESTER	R\$ 159,7767	R\$ 159,78	
193	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	R\$ 113,2483	R\$ 226,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

194	Válvula termostática	1	unid	TEM	R\$ 147,4862	R\$ 147,49
195	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 818,1972	R\$ 818,20
196	Pescador tanque combustível	1	unid	FC	R\$ 182,6019	R\$ 182,60
197	Mola acelerador	4	unid	FAMA	R\$ 9,6568	R\$ 38,63
198	Tampa tanque combustível	1	unid	CLICK	R\$ 79,8884	R\$ 79,89
199	Garfo caixa cambio	2	unid	IMA	R\$ 219,4735	R\$ 438,95
200	Jogo cano bico injetor	1	unid	BOSCH	R\$ 183,4798	R\$ 183,48
201	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 289,7050	R\$ 579,41
202	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	R\$ 173,8230	R\$ 173,82
203	Engrenagem ré	1	unid	REX	R\$ 359,0586	R\$ 359,06
204	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 359,0586	R\$ 359,06
205	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 359,0586	R\$ 359,06
206	Anel sincronizado	4	unid	REX	R\$ 98,3241	R\$ 393,30
207	Kit de embreagem	1	unid	LUK	R\$ 3.293,8582	R\$ 3.293,86
208	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABÓ	R\$ 64,9642	R\$ 64,96
209	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABÓ	R\$ 50,0400	R\$ 50,04
210	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	REX	R\$ 448,6038	R\$ 448,60
211	Eixo entalhado	1	unid	REX	R\$ 453,8712	R\$ 453,87
212	Contra eixo	1	unid	REX	R\$ 456,5049	R\$ 456,50
213	Miolo sincronizador	1	unid	REX	R\$ 280,9261	R\$ 280,93
214	Cruzeta caixa satélite	2	unid	REX	R\$ 89,5452	R\$ 179,09
215	Abraçadeira escape	4	unid	FC	R\$ 26,3368	R\$ 105,35
216	Silencioso	1	unid	TUPER	R\$ 532,8816	R\$ 532,88
217	Grampo de mola traseiro	6	unid	FAMA	R\$ 50,9179	R\$ 305,51
218	Porca dupla 7/8	10	unid	FEY	R\$ 4,3895	R\$ 43,90
219	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	LNG	R\$ 35,9937	R\$ 71,99
220	Lona de freio traseiro	6	unid	FRASLE	R\$ 199,2819	R\$ 1.195,69
221	Mola molejo traseiro	6	unid	FAMA	R\$ 176,4567	R\$ 1.058,74
222	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 21,0695	R\$ 126,42
223	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 495,1322	R\$ 1.980,53
224	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABÓ	R\$ 70,2315	R\$ 140,46
225	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	R\$ 19,3137	R\$ 193,14
226	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	NTN	R\$ 84,2778	R\$ 337,11
227	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	NTN	R\$ 59,6968	R\$ 238,79
228	Porca da carcaça	2	unid	FEY	R\$ 28,9705	R\$ 57,94
229	Arruela trava lisa cubo	4	unid	FC	R\$ 13,1684	R\$ 52,67
230	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	R\$ 14,0463	R\$ 56,19
231	Coroa e pinhão	1	unid	REX	R\$ 1.473,1061	R\$ 1.473,11
232	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	ZM	R\$ 18,4358	R\$ 368,72
233	Junta diferencial	2	unid	SABÓ	R\$ 22,8252	R\$ 45,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

234	Rolamento diferencial	2	unid	FAG	R\$ 69,3536	R\$ 138,71
235	Porca regulagem coroa	2	unid	IMA	R\$ 65,8420	R\$ 131,68
236	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	R\$ 8,7789	R\$ 35,12
237	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	R\$ 72,8652	R\$ 72,87
238	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 265,1240	R\$ 1.060,50
239	Ponta de eixo	1	unid	REX	R\$ 568,8753	R\$ 568,88
240	Diafragma cuíca	4	unid	REI	R\$ 21,9473	R\$ 87,79
241	Cuíca completa	4	unid	LNG	R\$ 204,5493	R\$ 818,20
242	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	R\$ 19,3137	R\$ 77,25
243	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	LNG	R\$ 9,6568	R\$ 77,25
244	Cruzeta cardã	4	unid	LNG	R\$ 61,4526	R\$ 245,81
245	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	R\$ 121,1494	R\$ 242,30
246	Flexível ar traseiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 30,7263	R\$ 122,91
247	Tubo cardã	1	unid	LNG	R\$ 217,7177	R\$ 217,72
248	Pino mola tirante	2	unid	AFMA	R\$ 26,3368	R\$ 52,67
249	Hélice motor	1	unid	MODEFER	R\$ 395,0523	R\$ 395,05
250	Porca diversas	150	unid	FEY	R\$ 0,5267	R\$ 79,01
251	Arruelas diversas	200	unid	FEY	R\$ 0,5267	R\$ 105,34
252	Parafusos diversos	150	unid	FEY	R\$ 2,6337	R\$ 395,06
253	Reservatório de água	1	unid	MODEFER	R\$ 93,9347	R\$ 93,93
254	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	LNG	R\$ 323,0650	R\$ 323,07
255	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	R\$ 19,3137	R\$ 77,25
256	Tubo de cola alto tork	4	unid	THREEBOND	R\$ 53,5515	R\$ 214,21
257	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	3M	R\$ 13,1684	R\$ 52,67
258	Caixa satélite	1	unid	REX	R\$ 1.479,2513	R\$ 1.479,25
259	Pino da balança	2	unid	FAMA	R\$ 62,3305	R\$ 124,66
260	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 19,3137	R\$ 154,51
261	Óleo ATF direção	8	unid	IPIRANGA	R\$ 19,3137	R\$ 154,51
262	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 256,3450	R\$ 512,69
263	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	REI	R\$ 1.110,5359	R\$ 1.110,54
264	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	R\$ 290,5829	R\$ 290,58
265	Válvula pedal	1	unid	LNG	R\$ 407,3428	R\$ 407,34
266	Coxim escapamento	4	unid	REI	R\$ 19,3137	R\$ 77,25
267	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	REI	R\$ 65,8420	R\$ 131,68
268	Coxim da cabine traseiro	2	unid	REI	R\$ 71,9873	R\$ 143,97
269	Sensor pressão de óleo	1	unid	TEM	R\$ 109,7367	R\$ 109,74
270	Abraçadeira plástica	50	unid	LNG	R\$ 0,8779	R\$ 43,90
271	Bujão de ar	1	unid	LNG	R\$ 452,9933	R\$ 452,99
272	Servo embreagem	1	unid	LNG	R\$ 918,2771	R\$ 918,28
273	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	R\$ 4.215,6468	R\$ 4.215,65
274	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	R\$ 1.059,6180	R\$ 6.357,71

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

275	Jogo de junta completa c/ retentor	1	unid	SABÓ	R\$ 991,1423	R\$ 991,14
276	Virabrequim	1	unid	SUSIN	R\$ 524,9806	R\$ 524,98
277	Biela	1	unid	REX	R\$ 547,8058	R\$ 547,81
278	Kit Jogo de anéis e pistões	6	unid	KS	R\$ 570,6311	R\$ 3.423,79
279	Bronzina de mancal	1	unid	KS	R\$ 433,6796	R\$ 433,68
280	Bronzina de biela	1	unid	KS	R\$ 142,2188	R\$ 142,22
281	Bomba de óleo	1	unid	SHADEK	R\$ 452,9933	R\$ 452,99
282	Correia auxiliar	1	unid	GATES	R\$ 71,9873	R\$ 71,99
283	Rolamento do esticador	1	unid	NYTRON	R\$ 274,7808	R\$ 274,78
284	Tube de água	1	unid	FC	R\$ 84,2778	R\$ 84,28
285	Arruelas Chapéu bico injetor	6	unid	BOSCH	R\$ 2,1947	R\$ 13,17
286	Camisa de cilindro	6	unid	KS	R\$ 45,6505	R\$ 273,90
287	Bucha do comando	1	unid	KS	R\$ 275,6587	R\$ 275,66
288	Bucha de biela	6	unid	KS	R\$ 60,5747	R\$ 363,45
289	Trava eixo do comando	1	unid	KS	R\$ 74,6210	R\$ 74,62
290	Guia de válvula A/E	18	unid	RIOSOLENCE	R\$ 19,3137	R\$ 347,65
291	Sede de válvula Esc	6	unid	RIOSOLENCE	R\$ 48,2842	R\$ 289,71
292	Borracha de Antichama	6	unid	REI	R\$ 35,1158	R\$ 210,69
293	Vedador de válvula	18	unid	SABÓ	R\$ 36,8715	R\$ 663,69
TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 69.314,95

LOTE 5 ÔNIBUS VW M. POLO VIALE ANO 2004 PLACA AMF-6766 E ONIBUS ANO 2005 PLACAS AND-8838

Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
562	Prisioneiro de roda dianteira completo	40	unid	ZM	R\$ 20,3845	815,38
563	Tambor de freio dianteiro	8	unid	FRUM	R\$ 739,6652	5.917,32
564	Lona de freio dianteiro	8	unid	FRASLE	R\$ 176,6654	1.413,32
565	Retentor cubo dianteiro	4	unid	SABÓ	R\$ 42,7103	170,84
566	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid	FAG	R\$ 83,4793	333,92
567	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid	FAG	R\$ 75,7138	302,86
568	Amortecedor dianteiro	8	unid	MONROE	R\$ 146,5741	1.172,59
569	Bucha da mola dianteira	16	unid	FAMA	R\$ 67,9482	1.087,17
570	Bucha amortecedor	16	unid	REI	R\$ 9,7069	155,31
571	Embuchamento dianteiro	4	unid	UDEX	R\$ 458,1653	1.832,66
572	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid	FAMA	R\$ 29,1207	232,97
573	Porca dupla grampo 3/4	16	unid	FEY	R\$ 3,8828	62,12
574	Rebite para lona de freio	800	unid	UNIAO	R\$ 0,2912	232,96
575	Patim de freio	8	unid	LUSAR	R\$ 116,4827	931,86
576	Trava porca cubo dianteiro	4	unid	UDEX	R\$ 10,6776	42,71

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

577	Pivô de direção	8	unid	DRIVE	R\$ 129,1017	1.032,81
578	Barra de direção	4	unid	DRIVE	R\$ 496,9929	1.987,97
579	Flexível freio dianteiro	6	unid	NORFLEX	R\$ 31,0621	186,37
580	Conector para freio ar	8	unid	LNG	R\$ 29,1207	232,97
581	Tee para freio ar	4	unid	LNG	R\$ 29,1207	116,48
582	Radiador	2	unid	RV	R\$ 1.567,6632	3.135,33
583	Mangueira radiador inferior	2	unid	GATES	R\$ 570,7653	1.141,53
584	Mangueira de ar	20	unid	GATES	R\$ 11,6483	232,97
585	Mangueira radiador superior	2	unid	GATES	R\$ 178,6068	357,21
586	Tampa de radiador	2	unid	CLICK	R\$ 21,3552	42,71
587	Reparo de bomba de água	2	unid	URBA	R\$ 253,3499	506,70
588	Reparo direção hidráulica	2	unid	ZF	R\$ 265,9889	531,98
589	Bomba de hidráulica	2	unid	ZF	R\$ 636,7722	1.273,54
590	Bomba de agua	2	unid	URBA	R\$ 280,5292	561,06
591	Setor de direção	2	unid	ZF	R\$ 5.038,8479	10.077,70
592	União engate rápido ar	30	unid	LNG	R\$ 11,6483	349,45
593	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid	LNG	R\$ 4,8534	145,60
594	Mangueira hidráulicas	20	unid	GATES	R\$ 56,3000	1.126,00
595	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid	ELKA	R\$ 26,2086	314,50
596	Capa conexões hidráulica	12	unid	ELKA	R\$ 10,6776	128,13
597	Junta do carter	2	unid	SABÓ	R\$ 61,1534	122,31
598	Junta tampa de válvulas	2	unid	SABÓ	R\$ 30,0914	60,18
599	Engraxadeira	52	unid	RG	R\$ 2,9121	151,43
600	Coxim do motor dianteiro	4	unid	REI	R\$ 69,8896	279,56
601	Coxim do motor traseiro	4	unid	REI	R\$ 82,5086	330,03
602	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid	SABÓ	R\$ 184,4310	368,86
603	Cabo de embreagem	2	unid	CABOVEL	R\$ 124,2482	248,50
604	Cabo acelerador	2	unid	CABOVEL	R\$ 217,4344	434,87
605	Kit junta do motor	2	unid	KS	R\$ 832,8514	1.665,70
606	Kit alavanca cambio	2	unid	IMA	R\$ 169,8706	339,74
607	Retrovisor-espelho	4	unid	BEPO	R\$ 127,1603	508,64
608	Válvula termostática	2	unid	VTO	R\$ 142,6913	285,38
609	Tanque combustível	2	unid	BEPO	R\$ 629,0066	1.258,01
610	Pescador tanque combustível	2	unid	FC	R\$ 118,4241	236,85
611	Mola acelerador	8	unid	FC	R\$ 10,6776	85,42
612	Tampa tanque combustível	2	unid	CLICK	R\$ 81,5379	163,08
613	Garfo caixa cambio	8	unid	IMA	R\$ 149,4861	1.195,89
614	Jogo cano bico injetor	2	unid	BOSCH	R\$ 114,5413	229,08
615	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid	FAG	R\$ 167,9292	671,72
616	Rolamento eixo piloto	2	unid	INA	R\$ 131,0430	262,09
617	Engrenagem ré	2	unid	REX	R\$ 365,9498	731,90
618	Engrenagem 1º caixa de	2	unid	ZF	R\$ 368,8619	737,72

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	cambio					
619	Engrenagem 2º caixa de cambio	2	unid	ZF	R\$ 368,8619	737,72
620	Anel sincronizado	8	unid	ZF	R\$ 94,1569	753,26
621	Kit de embreagem	4	unid	LUK	R\$ 2.584,9455	10.339,78
622	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	SABÓ	R\$ 66,0069	132,01
623	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 60,1827	120,37
624	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	ZF	R\$ 429,0447	858,09
625	Eixo entalhado	2	unid	ZF	R\$ 488,2567	976,51
626	Contra eixo	2	unid	ZF	R\$ 490,1981	980,40
627	Miolo sincronizador	2	unid	REX	R\$ 294,1188	588,24
628	Cruzeta caixa satélite	8	unid	REX	R\$ 82,5086	660,07
629	Abraçadeira escape	8	unid	FC	R\$ 29,1207	232,97
630	Silencioso	2	unid	TUPER	R\$ 495,0515	990,10
631	Grampo de mola traseiro	8	unid	FAMA	R\$ 61,1534	489,23
632	Porca dupla 7/8	16	unid	FEY	R\$ 5,8241	93,19
633	Válvula de ar descarga rápida	4	unid	LNG	R\$ 42,7103	170,84
634	Lona de freio traseiro	8	unid	FRASLE	R\$ 184,4310	1.475,45
635	Mola molejo traseiro	12	unid	FAMA	R\$ 195,1085	2.341,30
636	Pino de centro	12	unid	FAMA	R\$ 19,4138	232,97
637	Tambor de freio traseiro	8	unid	FRUM	R\$ 657,1566	5.257,25
638	Retentor cubo traseiro interno	4	unid	SABÓ	R\$ 77,6551	310,62
639	Graxa para cubo	20	unid	IPIRANGA	R\$ 20,3845	407,69
640	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid	NTN	R\$ 89,3034	714,43
641	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid	TINKEN	R\$ 64,0655	512,52
642	Porca da carcaça	4	unid	UDEX	R\$ 38,8276	155,31
643	Arruela trava lisa cubo	8	unid	UDEX	R\$ 14,5603	116,48
644	Trava aranha cubo	8	unid	UDEX	R\$ 13,5896	108,72
645	Coroa e pinhão	2	unid	REX	R\$ 1.592,9011	3.185,80
646	Parafuso de roda traseira completa	40	unid	ZM	R\$ 24,2672	970,69
647	Junta do diferencial	2	unid	SABÓ	R\$ 32,0327	64,07
648	Rolamento diferencial	4	unid	FAG	R\$ 73,7724	295,09
649	Porca regulagem coroa	4	unid	IMA	R\$ 72,8017	291,21
650	Trava pino molejo	8	unid	FAMA	R\$ 9,7069	77,66
651	Jogo arruelas planetárias	2	unid	UDEX	R\$ 88,3327	176,67
652	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 274,7051	1.098,82
653	Ponta de eixo	4	unid	REX	R\$ 598,9153	2.395,66
654	Diafragma cuíca	16	unid	REI	R\$ 28,1500	450,40
655	Cuíca completa	8	unid	LNG	R\$ 220,3465	1.762,77
656	Pino mola tirante	8	unid	FAMA	R\$ 26,2086	209,67
657	Rolete patim freio 31,8 mm	16	unid	LNG	R\$ 10,6776	170,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

658	Cruzeta cardã	12	unid	LNG	R\$ 66,0069	792,08
659	Esfrega suporte de mola traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 135,8965	543,59
660	Flexível ar traseiro	8	unid	NORFLEX	R\$ 38,8276	310,62
661	Tube cardã	2	unid	LNG	R\$ 247,5258	495,05
662	Hélice motor	2	unid	MODEFER	R\$ 385,3636	770,73
663	Porca diversas	300	unid	FEY	R\$ 0,5824	174,72
664	Arruelas diversas	400	unid	FEY	R\$ 0,5824	232,96
665	Parafusos diversos	300	unid	FEY	R\$ 2,9121	873,63
666	Reservatório de agua	2	unid	MODEFER	R\$ 124,2482	248,50
667	Válvula regulador e secadora freio	2	unid	LNG	R\$ 399,9240	799,85
668	Bucha barra estabilizadora	8	unid	REI	R\$ 21,3552	170,84
669	Tube de cola alto torque	2	unid	3M	R\$ 63,0948	126,19
670	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	3M	R\$ 15,5310	62,12
671	Caixa satélite	2	unid	REX	R\$ 1.514,2752	3.028,55
672	Pino da balança	4	unid	FAMA	R\$ 67,9482	271,79
673	Fluido de freio	16	unid	TRW	R\$ 21,3552	341,68
674	Óleo ATF direção	8	unid	TEXSA	R\$ 21,3552	170,84
675	Correia 8pk motor	4	unid	GATES	R\$ 263,0568	1.052,23
676	Barra estabilizadora dianteira	2	unid	REI	R\$ 1.315,2839	2.630,57
677	Válvula de ar 4 vias	2	unid	LNG	R\$ 298,0016	596,00
678	Válvula pedal	2	unid	LNG	R\$ 431,9567	863,91
679	Coxim escapamento	8	unid	REI	R\$ 21,3552	170,84
680	Coxim da cabine dianteiro	4	unid	REI	R\$ 68,9189	275,68
681	Coxim da cabine traseiro	4	unid	REI	R\$ 71,8310	287,32
682	Sensor pressão de óleo	2	unid	VTO	R\$ 118,4241	236,85
683	Abraçadeira plástica	100	unid	LNG	R\$ 1,1648	116,48
684	Bujão de ar	2	unid	LNG	R\$ 522,2308	1.044,46
685	Servo embreagem	2	unid	LNG	R\$ 870,7083	1.741,42
686	Bomba injetora de combustível	2	unid	BOSCH	R\$ 3.936,1449	7.872,29
687	Porta bicos injetores	12	unid	BOSCH	R\$ 933,8031	11.205,64
TOTAL DO LOTE R\$						126.964,25

LOTE 6 MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN ANO 2019/2020 PLACAS BDF9B09						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
690	Prisioneiro de roda dianteira completo	16	unid	ZM	R\$ 28,1400	450,24
691	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 38,4607	76,92
692	Barra axial	2	unid	DRIVE	R\$ 483,1044	966,21
693	Patim de freio	4	unid	LUSAR	R\$ 134,1435	536,57
694	Flexível freio dianteiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 28,1420	112,57
695	Conector para freio ar	4	unid	LNG	R\$ 27,2039	108,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

696	Tee para freio ar	2	unid	LNG	R\$ 27,2039	54,41
697	Mangueira de ar	10	unid	GATES	R\$ 10,3187	103,19
698	União engate rápido ar	15	unid	LNG	R\$ 13,1329	196,99
699	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	R\$ 602,2389	2.408,96
700	Lona de freio dianteiro	4	unid	FRASLE	R\$ 201,6844	806,74
701	Lona de freio traseiro	4	unid	FRASLE	R\$ 210,1270	840,51
702	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 580,6633	2.322,65
703	Batente suspensão	8	unid	REI	R\$ 37,5227	300,18
704	Cabo comando câmbio	1	unid	FANIA	R\$ 488,7328	488,73
705	Molejo eixo dianteiro	1	unid	FAMA	R\$ 2.546,8512	2.546,85
706	Bucha bandeja	12	unid	REI	R\$ 149,1526	1.789,83
707	Bucha bandeja bi-partida	4	unid	REI	R\$ 118,1964	472,79
708	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	R\$ 70,3550	140,71
709	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	FAG	R\$ 63,7885	127,58
710	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	R\$ 170,7281	682,91
711	Amortecedor traseiro	4	unid	MONROE	R\$ 150,0907	600,36
712	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	R\$ 65,6647	525,32
713	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 15,0091	120,07
714	Embuchamento dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 491,5470	983,09
715	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid	FAMA	R\$ 30,9562	247,65
716	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FEY	R\$ 4,6903	37,52
717	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIAO	R\$ 0,2814	112,56
718	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 15,0091	30,02
719	Pivô de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 170,7281	341,46
720	Barra de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 540,3264	1.080,65
721	Radiador	1	unid	RV	R\$ 2.068,4372	2.068,44
722	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	R\$ 328,3234	328,32
723	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	R\$ 189,4895	189,49
724	Tampa de radiador	1	unid	CLICK	R\$ 30,9562	30,96
725	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 261,7206	261,72
726	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 272,0394	272,04
727	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 675,4081	675,41
728	Bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 296,4291	296,43
729	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 3.844,1975	3.844,20
730	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	LNG	R\$ 6,5665	98,50
731	Mangueira hidráulicas	10	unid	GATES	R\$ 49,7175	497,18
732	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	LNG	R\$ 28,1420	168,85
733	Capa conexões hidráulica	6	unid	LNG	R\$ 11,2568	67,54
734	Junta do carter	1	unid	SABÓ	R\$ 69,4169	69,42
735	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABÓ	R\$ 37,5227	37,52

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

736	Engraxadeira	26	unid	RF	R\$ 3,7523	97,56
737	Coxim do motor dianteiro	4	unid	REI	R\$ 651,9564	2.607,83
738	Coxim do motor traseiro	4	unid	REI	R\$ 77,8595	311,44
739	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid	SABÓ	R\$ 198,8702	397,74
740	Cabo acelerador eletrônico	2	unid	FANIA	R\$ 193,2418	386,48
741	Kit junta do motor	2	unid	SABÓ	R\$ 829,2510	1.658,50
742	Kit alavanca cambio	2	unid	FC	R\$ 211,0650	422,13
743	Retrovisor-espelho	4	unid	BEPO	R\$ 156,6571	626,63
744	Válvula termostática	2	unid	VTO	R\$ 165,0997	330,20
745	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 746,7011	746,70
746	Pescador tanque combustível	2	unid	FC	R\$ 132,2674	264,53
747	Mola acelerador	4	unid	FAMA	R\$ 11,2568	45,03
748	Tampa tanque combustível	1	unid	CLICK	R\$ 59,0982	59,10
749	Garfo caixa cambio	4	unid	IMA	R\$ 180,1088	720,44
750	Jogo cano bico injetor	1	unid	BOSCH	R\$ 181,9849	181,98
751	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	NTN	R\$ 152,9049	305,81
752	Rolamento eixo piloto	2	unid	INA	R\$ 124,7629	249,53
753	Engrenagem ré	2	unid	ZF	R\$ 358,3415	716,68
754	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid	KL	R\$ 361,1557	722,31
755	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid	KL	R\$ 386,4835	772,97
756	Anel sincronizado	4	unid	RCD	R\$ 95,6828	382,73
757	Kit de embreagem	2	unid	LUK	R\$ 2.540,2848	5.080,57
758	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	SABÓ	R\$ 77,8595	155,72
759	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 67,5408	135,08
760	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	ZF	R\$ 500,9276	1.001,86
761	Eixo entalhado	2	unid	ZF	R\$ 528,1316	1.056,26
762	Contra eixo	2	unid	REX	R\$ 551,5832	1.103,17
763	Miolo sincronizador	2	unid	REX	R\$ 292,6768	585,35
764	Abraçadeira escape	8	unid	FC	R\$ 34,7085	277,67
765	Silencioso	2	unid	TUPER	R\$ 553,4594	1.106,92
766	Grampo de mola traseiro	8	unid	FAMA	R\$ 68,4789	547,83
767	Porca dupla 7/8	8	unid	FEY	R\$ 6,5665	52,53
768	Lona de freio de mão traseiro	4	unid	FRASLE	R\$ 218,5696	874,28
769	Mola molejo traseiro	8	unid	FAMA	R\$ 227,0122	1.816,10
770	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 28,1420	168,85
771	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABÓ	R\$ 67,5408	135,08
772	Graxa para cubo	20	unid	RF	R\$ 28,1420	562,84
773	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	TINKEM	R\$ 97,5589	390,24
774	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	R\$ 76,9215	307,69
775	Porca da carcaça	2	unid	UDEX	R\$ 44,0891	88,18

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

776	Arruela trava lisa cubo	4	unid	FEY	R\$ 18,7613	75,05
777	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	R\$ 18,7613	75,05
778	Coroa e pinhão	1	unid	ZF	R\$ 3.009,3181	3.009,32
779	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	ZM	R\$ 25,3278	455,90
780	Junta do diferencial	2	unid	SABÓ	R\$ 30,9562	61,91
781	Rolamento diferencial	2	unid	TINKEM	R\$ 71,2931	142,59
782	Porca regulagem coroa	2	unid	IMA	R\$ 68,4789	136,96
783	Jogo arruelas planetárias	2	unid	UDEX	R\$ 105,0635	210,13
784	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 287,0484	1.148,19
785	Ponta de eixo	2	unid	REX	R\$ 566,5923	1.133,18
786	Cruzeta cardã	8	unid	LNG	R\$ 85,3641	682,91
787	Flexível freio traseiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 48,7795	195,12
788	Cruzeta caixa satélite	2	unid	LNG	R\$ 105,0635	210,13
789	Hélice motor	1	unid	MODEFER	R\$ 423,0681	423,07
790	Porca diversas	150	unid	FEY	R\$ 0,5628	84,42
791	Arruelas diversas	200	unid	FEY	R\$ 0,5159	103,18
792	Parafusos diversos	150	unid	FEY	R\$ 3,7523	562,85
793	Reservatório de agua	1	unid	MODEFER	R\$ 136,9577	136,96
794	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	R\$ 34,7085	138,83
795	Tube de cola alto tork	4	unid	3M	R\$ 59,0982	236,39
796	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	3M	R\$ 28,1420	112,57
797	Caixa satélite	1	unid	REX	R\$ 1.707,2815	1.707,28
798	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 30,9562	247,65
799	Óleo ATF direção	4	unid	TEXSA	R\$ 30,9562	123,82
800	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 231,7025	463,41
801	Coxim escapamento	8	unid	REI	R\$ 28,1420	225,14
802	Sensor pressão de óleo	2	unid	VTO	R\$ 181,0469	362,09
803	Abraçadeira plástica	50	unid	LNG	R\$ 0,7505	37,53
804	Cilindro mestre embreagem	2	unid	TRW	R\$ 451,2101	902,42
805	Cilindro auxiliar embreagem	2	unid	TRW	R\$ 104,1254	208,25
806	Bomba injetora de combustível	2	unid	BOSCH	R\$ 4.559,0044	9.118,01
807	Porta bicos injetores	4	unid	BOSCH	R\$ 790,7903	3.163,16
TOTAL DO LOTE R\$						81.865,04

LOTE 7 ONIBUS ORE VOLKSWAGEN ANO 2018/2019 PLACAS BCV-5A32						
	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
810	Prisioneiros de roda dianteira completo	20	unid	RODAFUSO	R\$ 23,3890	R\$ 467,78
811	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	R\$ 613,5793	R\$ 2.454,32
812	Lona de freio dianteiro	2	unid	FRASLE	R\$ 175,4369	R\$ 350,87
813	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 51,2816	R\$ 102,56

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

814	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	R\$ 65,6764	R\$ 131,35
815	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	NTN	R\$ 75,5728	R\$ 151,15
816	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	R\$ 157,4434	R\$ 629,77
817	Bucha da mola dianteira	8	unid	REI	R\$ 64,7767	R\$ 518,21
818	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 7,1974	R\$ 57,58
819	Embuchamento dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 530,8091	R\$ 1.061,62
820	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	R\$ 29,6893	R\$ 118,76
821	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FEY	R\$ 3,5987	R\$ 28,79
822	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIAO	R\$ 0,2699	R\$ 107,96
823	Patim de freio	4	unid	LUSAR	R\$ 98,9644	R\$ 395,86
824	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 10,7961	R\$ 21,59
825	Pivô de direção	4	unid	DRIVE	R\$ 111,5599	R\$ 446,24
826	Barra de direção	1	unid	DRIVE	R\$ 54,8803	R\$ 54,88
827	Flexível freio dianteiro	2	unid	NORFLEX	R\$ 29,6893	R\$ 59,38
828	Conector para freio ar	4	unid	LNG	R\$ 29,6893	R\$ 118,76
829	T para freio ar	2	unid	LNG	R\$ 29,6893	R\$ 59,38
830	Radiador	1	unid	RV	R\$ 1.817,3463	R\$ 1.817,35
831	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	R\$ 538,0065	R\$ 538,01
832	Mangueira de ar	10	unid	LNG	R\$ 10,7961	R\$ 107,96
833	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	R\$ 179,9353	R\$ 179,94
834	Tampa de radiador	1	unid	CLICK	R\$ 21,5922	R\$ 21,59
835	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 280,6990	R\$ 280,70
836	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 286,9968	R\$ 287,00
837	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 702,6472	R\$ 702,65
838	Bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 262,7055	R\$ 262,71
839	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 3.649,0874	R\$ 3.649,09
840	União engate rápido ar	15	unid	LNG	R\$ 103,4628	R\$ 1.551,94
841	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	LNG	R\$ 5,3981	R\$ 80,97
842	Mangueira hidráulicas	10	unid	JASON	R\$ 34,1877	R\$ 341,88
843	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	LNG	R\$ 26,9903	R\$ 161,94
844	Capa conexões hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 11,6958	R\$ 70,17
845	Junta do carter	1	unid	SABO	R\$ 69,2751	R\$ 69,28
846	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	R\$ 35,9871	R\$ 35,99
847	Engraxadeira	26	unid	RF	R\$ 4,4984	R\$ 116,96
848	Coxim do motor dianteiro	2	unid	REI	R\$ 65,6764	R\$ 131,35
849	Coxim do motor traseiro	2	unid	REI	R\$ 69,2751	R\$ 138,55
850	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	R\$ 199,7282	R\$ 199,73
851	Cabo de embreagem	1	unid	CABOVEL	R\$ 122,3560	R\$ 122,36
852	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	R\$ 227,6181	R\$ 227,62
853	Kit junta do motor	1	unid	KS	R\$ 708,0453	R\$ 708,05

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

854	Kit alavanca cambio	1	unid	FC	R\$ 163,7411	R\$ 163,74
855	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	R\$ 113,3592	R\$ 226,72
856	Válvula termostática	1	unid	VTO	R\$ 160,1424	R\$ 160,14
857	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 641,4693	R\$ 641,47
858	Pescador tanque combustível	1	unid	FC	R\$ 105,2621	R\$ 105,26
859	Mola acelerador	4	unid	FC	R\$ 10,7961	R\$ 43,18
860	Tampa tanque combustível	1	unid	CLICK	R\$ 71,0744	R\$ 71,07
861	Garfo caixa cambio	4	unid	IMA	R\$ 156,5437	R\$ 626,17
862	Jogo cano bico injetor	1	unid	BOSCH	R\$ 104,3625	R\$ 104,36
863	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 144,8479	R\$ 289,70
864	Rolamento eixo piloto	1	unid	INA	R\$ 134,0518	R\$ 134,05
865	Engrenagem ré	1	unid	ZF	R\$ 374,2654	R\$ 374,27
866	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	ZF	R\$ 394,0583	R\$ 394,06
867	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	ZF	R\$ 437,2427	R\$ 437,24
868	Anel sincronizado	4	unid	RCD	R\$ 100,7638	R\$ 403,06
869	Kit de embreagem	2	unid	LUK	R\$ 2.367,0485	R\$ 4.734,10
870	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABÓ	R\$ 62,9773	R\$ 62,98
871	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABÓ	R\$ 51,2816	R\$ 51,28
872	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	ZF	R\$ 484,0259	R\$ 484,03
873	Eixo entalhado	1	unid	ZF	R\$ 574,8932	R\$ 574,89
874	Contra eixo	1	unid	REX	R\$ 564,9968	R\$ 565,00
875	Miolo sincronizador	1	unid	REX	R\$ 304,9903	R\$ 304,99
876	Cruzeta caixa satélite	2	unid	ZF	R\$ 75,5728	R\$ 151,15
877	Abraçadeira escape	4	unid	FC	R\$ 33,2880	R\$ 133,15
878	Silencioso	1	unid	TUPER	R\$ 568,5955	R\$ 568,60
879	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 68,3754	R\$ 273,50
880	Porca dupla 7/8	8	unid	FEY	R\$ 5,3981	R\$ 43,18
881	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	LNG	R\$ 44,0841	R\$ 88,17
882	Lona de freio traseiro	4	unid	FRASLE	R\$ 204,2265	R\$ 816,91
883	Mola molejo traseiro	6	unid	FAMA	R\$ 204,2265	R\$ 1.225,36
884	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 20,6926	R\$ 124,16
885	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 598,2848	R\$ 2.393,14
886	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABÓ	R\$ 78,2718	R\$ 156,54
887	Graxa para cubo	10	unid	TEXSA	R\$ 33,2880	R\$ 332,88
888	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	R\$ 107,9612	R\$ 431,84
889	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	R\$ 90,8673	R\$ 363,47
890	Porca da carcaça	2	unid	FEY	R\$ 30,5890	R\$ 61,18
891	Arruela trava lisa cubo	4	unid	FEY	R\$ 15,2945	R\$ 61,18
892	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	R\$ 15,2945	R\$ 61,18
893	Coroa e pinhão	1	unid	REX	R\$ 2.460,6149	R\$ 2.460,61

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

894	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	ZM	R\$ 26,9903	R\$ 539,81
895	Junta do diferencial	1	unid	SABÓ	R\$ 27,8900	R\$ 27,89
896	Rolamento diferencial	2	unid	FAG	R\$ 71,9741	R\$ 143,95
897	Porca regulagem coroa	2	unid	FEY	R\$ 75,5728	R\$ 151,15
898	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	R\$ 10,7961	R\$ 43,18
899	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	R\$ 89,0680	R\$ 89,07
900	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	R\$ 278,0000	R\$ 556,00
901	Ponta de eixo	2	unid	REX	R\$ 631,5728	R\$ 1.263,15
902	Diafragma cuíca	8	unid	REI	R\$ 26,9903	R\$ 215,92
903	Cuíca completa	4	unid	LNG	R\$ 28,7896	R\$ 115,16
904	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	R\$ 26,9903	R\$ 107,96
905	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	LNG	R\$ 13,4951	R\$ 107,96
906	Cruzeta cardã	8	unid	LNG	R\$ 68,3754	R\$ 547,00
907	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	R\$ 132,2524	R\$ 264,50
908	Flexível ar traseiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 42,2848	R\$ 169,14
909	Tube cardã	1	unid	LNG	R\$ 226,7184	R\$ 226,72
910	Hélice motor	1	unid	MODEFER	R\$ 418,3495	R\$ 418,35
911	Porca diversas	150	unid	FEY	R\$ 0,5398	R\$ 80,97
912	Arruelas diversas	200	unid	FEY	R\$ 0,4498	R\$ 89,96
913	Parafusos diversos	150	unid	FEY	R\$ 3,1489	R\$ 472,34
914	Reservatório de água	1	unid	MODEFER	R\$ 118,7573	R\$ 118,76
915	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	LNG	R\$ 408,4531	R\$ 408,45
916	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	R\$ 19,7929	R\$ 79,17
917	Tube de cola alto torque	1	unid	3M	R\$ 65,6764	R\$ 65,68
918	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	3M	R\$ 16,1942	R\$ 32,39
919	Caixa satélite	1	unid	ZF	R\$ 1.445,7799	R\$ 1.445,78
920	Pino da balança	2	unid	FAMA	R\$ 63,8770	R\$ 127,75
921	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 25,1909	R\$ 201,53
922	Óleo ATF direção	4	unid	TEXSA	R\$ 25,1909	R\$ 100,76
923	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 290,5955	R\$ 581,19
924	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	REI	R\$ 1.086,8091	R\$ 1.086,81
925	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	R\$ 293,2945	R\$ 293,29
926	Válvula pedal	1	unid	LNG	R\$ 439,9417	R\$ 439,94
927	Coxim escapamento	4	unid	REI	R\$ 19,7929	R\$ 79,17
928	Coxim da cabine dianteira	2	unid	REI	R\$ 58,4790	R\$ 116,96
929	Coxim da cabine traseiro	2	unid	REI	R\$ 56,6796	R\$ 113,36
930	Sensor pressão de óleo	1	unid	VTO	R\$ 103,4628	R\$ 103,46
931	Abraçadeira plástica	50	unid	LNG	R\$ 2,2492	R\$ 112,46
932	Bujão de ar	1	unid	LNG	R\$ 496,6214	R\$ 496,62
933	Servo embreagem	1	unid	LNG	R\$ 540,7055	R\$ 540,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

934	Bomba injetora de combustível	1	unid	MARELI	R\$ 4.331,9417	R\$ 4.331,94
935	Porta bicos injetores	6	unid	MARELI	R\$ 923,9676	R\$ 5.543,81
TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 61.888,68

LOTE	ONIBUS SCANIA K113 CL ANO 1991 PLACAS BWD-2J58						
9	Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1066	Junta tampa de válvulas		1	unid	SABÓ	R\$ 44,1300	R\$ 44,13
1067	Bomba da agua		1	unid	URBA	R\$ 303,5888	R\$ 303,59
1068	Kit turbina		1	unid	MASTER	R\$ 1.887,3258	R\$ 1.887,33
1069	Kit junta do motor		1	unid	SABÓ	R\$ 814,8961	R\$ 814,90
1070	Válvula termostática		1	unid	TEM	R\$ 151,3244	R\$ 151,32
1071	Retentor virabrequim traseiro		1	unid	SABÓ	R\$ 88,3509	R\$ 88,35
1072	Retentor virabrequim dianteiro		1	unid	SABÓ	R\$ 55,4543	R\$ 55,45
1073	Bomba injetora de combustível		1	unid	BOSCH	R\$ 5.839,6191	R\$ 5.839,62
1074	Porta bicos injetores		6	unid	BOSCH	R\$ 1.223,7541	R\$ 7.342,52
1075	Jogo cano de bico		2	unid	BOSCH	R\$ 393,8195	R\$ 787,64
1076	Reparo de bomba de água		1	unid	URBA	R\$ 242,4950	R\$ 242,50
1077	Junta do carter		1	unid	SABO	R\$ 58,2740	R\$ 58,27
1078	Cabo acelerador		1	unid	CABOVEL	R\$ 359,9830	R\$ 359,98
1079	Hélice motor		1	unid	MODEFER	R\$ 601,5381	R\$ 601,54
1080	Coxim do motor dianteiro		2	unid	REI	R\$ 84,5913	R\$ 169,18
1081	Coxim do motor traseiro		2	unid	REI	R\$ 93,0504	R\$ 186,10
1082	Sensor pressão de óleo		1	unid	VTO	R\$ 106,2091	R\$ 106,21
1083	kit embreagem		1	unid	LUK	R\$ 2.330,0202	R\$ 2.330,02
1084	Valvula embreagem pedal		2	unid	LNG	R\$ 219,9374	R\$ 439,87
1085	Servo embreagem		1	unid	LNG	R\$ 924,8648	R\$ 924,86
1086	Radiador		1	unid	RV	R\$ 2.476,6451	R\$ 2.476,65
1087	Reservatório de agua		1	unid	MODEFER	R\$ 117,4879	R\$ 117,49
1088	Mangueira radiador inferior		1	unid	GATES	R\$ 767,9010	R\$ 767,90
1089	Mangueira radiador superior		1	unid	GATES	R\$ 170,1225	R\$ 170,12
1090	Lonas de freio traseiro		4	unid	FRASLE	R\$ 176,7018	R\$ 706,81
1091	Rebites		400	unid	UNIAO	R\$ 0,3290	R\$ 131,60
1092	Cuica freio		4	unid	LNG	R\$ 259,4133	R\$ 1.037,65
1093	Tambor de freio traseiro		4	unid	FRUM	R\$ 811,1365	R\$ 3.244,55
1094	Flexível freio dianteiro		4	unid	NORFLEX	R\$ 41,3557	R\$ 165,42
1095	Conector para freio ar		4	unid	LNG	R\$ 26,3173	R\$ 105,27
1096	Conecção para freio ar		4	unid	LNG	R\$ 28,1971	R\$ 112,79
1097	Tambor de freio dianteiro		4	unid	FRUM	R\$ 701,1678	R\$ 2.804,67
1098	Lona de freio dianteiro		2	unid	FRASLE	R\$ 174,8220	R\$ 349,64
1099	Mangueira de ar		10	unid	GATES	R\$ 11,2788	R\$ 112,79

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1100	Flexível ar traseiro	4	unid	LUCIFLEX	R\$ 29,1370	R\$ 116,55
1101	Suporte caixa	6	unid	REI	R\$ 201,1393	R\$ 1.206,84
1102	Coroa e pinhão do diferencial	1	unid	REX	R\$ 3.603,5892	R\$ 3.603,59
1103	Planetarias	1	unid	REX	R\$ 453,0334	R\$ 453,03
1104	Garfo caixa cambio	1	unid	IMA	R\$ 170,1225	R\$ 170,12
1105	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 241,5551	R\$ 483,11
1106	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	R\$ 218,9975	R\$ 219,00
1107	Parafuso de roda completo	20	unid	ZM	R\$ 54,5144	R\$ 1.090,29
1108	Engrenagem ré	1	unid	REX	R\$ 536,6848	R\$ 536,68
1109	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 609,9972	R\$ 610,00
1110	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	ZF	R\$ 602,4780	R\$ 602,48
1111	Anel sincronizado	4	unid	KL	R\$ 166,3629	R\$ 665,45
1112	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 303,5888	R\$ 607,18
1113	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	R\$ 232,1561	R\$ 232,16
1114	Eixo piloto	1	unid	REX	R\$ 530,1055	R\$ 530,11
1115	Eixo entalhado	1	unid	REX	R\$ 650,4131	R\$ 650,41
1116	Contra eixo	1	unid	REX	R\$ 642,8938	R\$ 642,89
1117	Miolo sincronizador	1	unid	REX	R\$ 476,5310	R\$ 476,53
1118	Cruzeta caixa satélite	1	unid	LNG	R\$ 219,9374	R\$ 219,94
1119	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABÓ	R\$ 169,1826	R\$ 169,18
1120	Kit alavanca cambio	1	unid	FC	R\$ 298,8892	R\$ 298,89
1121	Terminal direção	4	unid	DRIVE	R\$ 132,5264	R\$ 530,11
1122	Bixigão	4	unid	REI	R\$ 373,1416	R\$ 1.492,57
1123	Pivo da direção	5	unid	DRIVE	R\$ 179,5215	R\$ 897,61
1124	Barra de direção	1	unid	DRIVE	R\$ 449,2738	R\$ 449,27
1125	Amortecedor dianteiro	2	unid	MONROE	R\$ 368,4421	R\$ 736,88
1126	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	R\$ 72,3726	R\$ 578,98
1127	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 14,0985	R\$ 112,79
1128	Embuchamento dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 588,3795	R\$ 1.176,76
1129	Mola molejo traseiro	12	unid	FAMA	R\$ 227,4566	R\$ 2.729,48
1130	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 22,5577	R\$ 135,35
1131	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	R\$ 28,1971	R\$ 112,79
1132	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FEY	R\$ 5,6394	R\$ 45,12
1133	Retentor cubo	6	unid	SABÓ	R\$ 47,9351	R\$ 287,61
1134	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 51,6947	R\$ 103,39
1135	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	R\$ 87,4110	R\$ 174,82
1136	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	FAG	R\$ 74,2524	R\$ 148,50
1137	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	R\$ 106,2091	R\$ 424,84
1138	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	R\$ 83,6514	R\$ 334,61

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1139	Porca da carcaça	2	unid	FAG	R\$ 39,4759	R\$ 78,95
1140	Arruela trava lisa cubo	4	unid	FEY	R\$ 15,9784	R\$ 63,91
1141	Junta do diferencial	1	unid	SABÓ	R\$ 51,6947	R\$ 51,69
1142	Rolamento diferencial	2	unid	FAG	R\$ 91,1706	R\$ 182,34
1143	Porca regulagem coroa	2	unid	IMA	R\$ 74,2524	R\$ 148,50
1144	Cruzetas cardã	4	unid	LNG	R\$ 229,3364	R\$ 917,35
1145	Suporte carda	4	unid	LNG	R\$ 198,3196	R\$ 793,28
1146	Rolamento do cardã	4	unid	FAG	R\$ 294,1897	R\$ 1.176,76
1147	Flange cardã	2	unid	LNG	R\$ 505,6680	R\$ 1.011,34
1148	Luva cardã	2	unid	LNG	R\$ 607,1775	R\$ 1.214,36
1149	Estria cardã	2	unid	LNG	R\$ 547,9636	R\$ 1.095,93
1150	Garfo cardã	2	unid	LNG	R\$ 508,4877	R\$ 1.016,98
1151	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 5.989,0637	R\$ 5.989,06
1152	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 345,8844	R\$ 345,88
1153	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 898,5475	R\$ 898,55
1154	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	LNG	R\$ 5,6394	R\$ 84,59
1155	Mangueira hidráulicas	10	unid	GATES	R\$ 44,1755	R\$ 441,76
1156	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	LNG	R\$ 26,3173	R\$ 157,90
1157	Capa conexões hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 12,2187	R\$ 73,31
1158	Engraxadeira	26	unid	RF	R\$ 3,7596	R\$ 97,75
1159	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 1.435,2323	R\$ 1.435,23
1160	Pescador tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 142,8653	R\$ 142,87
1161	Mola acelerador	4	unid	FC	R\$ 14,0985	R\$ 56,39
1162	Tampa tanque combustível	1	unid	CLICK	R\$ 89,2908	R\$ 89,29
1163	Abraçadeira escape	4	unid	CLICK	R\$ 34,7764	R\$ 139,11
1164	Silencioso	1	unid	TUPER	R\$ 581,8001	R\$ 581,80
1165	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 28,1971	R\$ 225,58
1166	Óleo ATF direção	4	unid	TEXSA	R\$ 28,1971	R\$ 112,79
1167	Porca diversas	150	unid	FEY	R\$ 0,9800	R\$ 147,00
1168	Arruelas diversas	200	unid	FEY	R\$ 0,9000	R\$ 180,00
1169	Parafusos diversos	150	unid	FEY	R\$ 3,2897	R\$ 493,46
1170	Jogo de junta completa c/ retentor	1	unid	SABÓ	R\$ 1.054,5715	R\$ 1.054,57
1171	Virabrequim	1	unid	REX	R\$ 2.531,1595	R\$ 2.531,16
1172	Biela	1	unid	KS	R\$ 311,1080	R\$ 311,11
1173	Kit Jogo de anéis e pistões	6	unid	KS	R\$ 481,2305	R\$ 2.887,38
1174	Bronzina de mancal	1	unid	KS	R\$ 481,2305	R\$ 481,23
1175	Bronzina de biela	1	unid	KS	R\$ 444,5743	R\$ 444,57
1176	Bomba de oleo	1	unid	SCHADEK	R\$ 560,1824	R\$ 560,18
1177	Correia auxiliar	1	unid	GATES	R\$ 90,2307	R\$ 90,23
1178	Rolamento do esticador	1	unid	FAG	R\$ 180,4614	R\$ 180,46
1179	Tubo de agua	1	unid	FC	R\$ 111,8485	R\$ 111,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1180	Arruelas Chapéu bico injetor	6	unid	BOSCH	R\$ 5,6394	R\$ 33,84
1181	Camisa de cilindro	6	unid	KS	R\$ 126,8869	R\$ 761,32
1182	Bucha do comando	1	unid	KS	R\$ 57,3341	R\$ 57,33
1183	Bucha de biela	6	unid	KS	R\$ 46,0553	R\$ 276,33
1184	Trava eixo do comando	1	unid	REX	R\$ 38,5360	R\$ 38,54
1185	Guia de valvula A/E	18	unid	KS	R\$ 16,9183	R\$ 304,53
1186	Sede de valvula Esc	6	unid	KS	R\$ 26,3173	R\$ 157,90
1187	Borracha de Antichama	6	unid	REI	R\$ 34,7764	R\$ 208,66
1188	Vedador de valvula	18	unid	SABÓ	R\$ 14,0985	R\$ 253,77
1189	Jogo cano bico injetor	1	unid	RIGITEC	R\$ 88,3509	R\$ 88,35
TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 89.369,65

LOTE 10	MICRO ÔNIBUS IVECO 2020 PLACAS BEI4H02					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1192	Prisioneiro de roda dianteira completo	16	unid	ZM	R\$ 25,1136	R\$ 401,82
1193	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 64,1793	R\$ 128,36
1194	Barra axial	2	unid	DRIVE	R\$ 180,4461	R\$ 360,89
1195	Patim de freio	4	unid	LUSAR	R\$ 146,0311	R\$ 584,12
1196	Flexível freio dianteiro	4	unid	LUCIFLEX	R\$ 47,4369	R\$ 189,75
1197	Conector para freio ar	4	unid	LNG	R\$ 27,9040	R\$ 111,62
1198	Tee para freio ar	2	unid	LNG	R\$ 34,4150	R\$ 68,83
1199	Mangueira de ar	10	unid	GATES	R\$ 14,8822	R\$ 148,82
1200	União engate rápido ar	15	unid	LNG	R\$ 18,6027	R\$ 279,04
1201	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	R\$ 585,9848	R\$ 2.343,94
1202	Lona de freio dianteiro	4	unid	FRASLE	R\$ 182,3064	R\$ 729,23
1203	Lona de freio traseiro	4	unid	FRASLE	R\$ 213,0008	R\$ 852,00
1204	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 572,9629	R\$ 2.291,85
1205	Batente suspensão	8	unid	REI	R\$ 43,7163	R\$ 349,73
1206	Cabo comando câmbio	1	unid	FANIA	R\$ 423,2112	R\$ 423,21
1207	Molejo eixo dianteiro	1	unid	FAMA	R\$ 2.478,8087	R\$ 2.478,81
1208	Bucha bandeja	12	unid	REI	R\$ 121,8476	R\$ 1.462,17
1209	Bucha bandeja bi-partida	4	unid	REI	R\$ 98,5943	R\$ 394,38
1210	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	R\$ 77,2012	R\$ 154,40
1211	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	FAG	R\$ 66,9697	R\$ 133,94
1212	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	R\$ 153,4722	R\$ 613,89
1213	Amortecedor traseiro	4	unid	MONROE	R\$ 141,3805	R\$ 565,52
1214	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	R\$ 62,3190	R\$ 498,55
1215	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 12,0917	R\$ 96,73
1216	Embuchamento dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 597,1464	R\$ 1.194,29

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1217	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid	FAMA	R\$ 31,6246	R\$ 253,00
1218	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FEY	R\$ 4,6507	R\$ 37,21
1219	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIAO	R\$ 0,2790	R\$ 111,60
1220	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	IMA	R\$ 14,8822	R\$ 29,76
1221	Pivô de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 106,9655	R\$ 213,93
1222	Barra de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 481,8097	R\$ 963,62
1223	Radiador	1	unid	RV	R\$ 1.807,2515	R\$ 1.807,25
1224	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	R\$ 495,7617	R\$ 495,76
1225	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	R\$ 173,0050	R\$ 173,01
1226	Tampa de radiador	1	unid	CLICK	R\$ 27,9040	R\$ 27,90
1227	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 235,3241	R\$ 235,32
1228	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 227,8830	R\$ 227,88
1229	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 599,0067	R\$ 599,01
1230	Bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 245,5555	R\$ 245,56
1231	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 4.894,3682	R\$ 4.894,37
1232	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	LNG	R\$ 10,2315	R\$ 153,47
1233	Mangueira hidráulicas	10	unid	GATES	R\$ 66,9697	R\$ 669,70
1234	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	LNG	R\$ 23,2534	R\$ 139,52
1235	Capa conexões hidráulica	6	unid	LNG	R\$ 12,0917	R\$ 72,55
1236	Junta do carter	1	unid	SABÓ	R\$ 66,0396	R\$ 66,04
1237	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABÓ	R\$ 31,6246	R\$ 31,62
1238	Engraxadeira	26	unid	RF	R\$ 5,5808	R\$ 145,10
1239	Coxim do motor dianteiro	4	unid	REI	R\$ 68,8300	R\$ 275,32
1240	Coxim do motor traseiro	4	unid	REI	R\$ 80,9217	R\$ 323,69
1241	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid	SABÓ	R\$ 192,5379	R\$ 385,08
1242	Cabo acelerador eletrônico	2	unid	CABOVEL	R\$ 195,3283	R\$ 390,66
1243	Kit junta do motor	2	unid	SABÓ	R\$ 652,9545	R\$ 1.305,91
1244	Kit alavanca cambio	2	unid	FC	R\$ 125,5682	R\$ 251,14
1245	Retrovisor-espelho	4	unid	BEPO	R\$ 64,1793	R\$ 256,72
1246	Válvula termostática	2	unid	TEM	R\$ 146,0311	R\$ 292,06
1247	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 635,2819	R\$ 635,28
1248	Pescador tanque combustível	2	unid	BEPO	R\$ 104,1751	R\$ 208,35
1249	Mola acelerador	4	unid	FC	R\$ 12,0917	R\$ 48,37
1250	Tampa tanque combustível	1	unid	CLICK	R\$ 65,1094	R\$ 65,11
1251	Garfo caixa cambio	4	unid	IMA	R\$ 121,8476	R\$ 487,39
1252	Jogo cano bico injetor	1	unid	RIGITEC	R\$ 129,2887	R\$ 129,29
1253	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	TINKEM	R\$ 127,4284	R\$ 254,86
1254	Rolamento eixo piloto	2	unid	TINKEM	R\$ 351,5909	R\$ 703,18
1255	Engrenagem ré	2	unid	REX	R\$ 352,5210	R\$ 705,04
1256	Engrenagem 1º caixa de cambio	2	unid	REX	R\$ 409,2592	R\$ 818,52
1257	Engrenagem 2º caixa de cambio	2	unid	ZF	R\$ 85,5724	R\$ 171,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	cambio					
1258	Anel sincronizado	4	unid	ZF	R\$ 2.249,0654	R\$ 8.996,26
1259	Kit de embreagem	2	unid	LUK	R\$ 53,0177	R\$ 106,04
1260	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	SABÓ	R\$ 48,3670	R\$ 96,73
1261	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 486,4604	R\$ 972,92
1262	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	REX	R\$ 592,4957	R\$ 1.184,99
1263	Eixo entalhado	2	unid	REX	R\$ 599,9368	R\$ 1.199,87
1264	Contra eixo	2	unid	ZF	R\$ 295,7828	R\$ 591,57
1265	Miolo sincronizador	2	unid	REX	R\$ 25,1136	R\$ 50,23
1266	Abraçadeira escape	8	unid	LNG	R\$ 24,1835	R\$ 193,47
1267	Silencioso	2	unid	TUPER	R\$ 45,5766	R\$ 91,15
1268	Grampo de mola traseiro	8	unid	FAMA	R\$ 5,5808	R\$ 44,65
1269	Porca dupla 7/8	8	unid	FEY	R\$ 189,7475	R\$ 1.517,98
1270	Lona de freio de mão traseiro	4	unid	FRASLE	R\$ 191,6077	R\$ 766,43
1271	Mola molejo traseiro	8	unid	FAMA	R\$ 27,9040	R\$ 223,23
1272	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 26,9739	R\$ 161,84
1273	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABÓ	R\$ 78,1313	R\$ 156,26
1274	Graxa para cubo	20	unid	TEXSA	R\$ 20,4630	R\$ 409,26
1275	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	TINKEM	R\$ 87,4327	R\$ 349,73
1276	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	TINKEM	R\$ 66,9697	R\$ 267,88
1277	Porca da carcaça	2	unid	IMA	R\$ 34,4150	R\$ 68,83
1278	Arruela trava lisa cubo	4	unid	FEY	R\$ 18,6027	R\$ 74,41
1279	Trava aranha cubo	4	unid	IMA	R\$ 18,6027	R\$ 74,41
1280	Coroa e pinhão	1	unid	REX	R\$ 2.368,1227	R\$ 2.368,12
1281	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	ZN	R\$ 28,8342	R\$ 519,02
1282	Junta do diferencial	2	unid	SABÓ	R\$ 34,4150	R\$ 68,83
1283	Rolamento diferencial	2	unid	NTN	R\$ 62,3190	R\$ 124,64
1284	Porca regulagem coroa	2	unid	IMA	R\$ 62,3190	R\$ 124,64
1285	Jogo arruelas planetárias	2	unid	UDEX	R\$ 84,6422	R\$ 169,28
1286	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 247,4158	R\$ 989,66
1287	Ponta de eixo	2	unid	REX	R\$ 513,4343	R\$ 1.026,87
1288	Cruzeta cardã	8	unid	LGN	R\$ 64,1793	R\$ 513,43
1289	Flexível freio traseiro	4	unid	LUCIFLEX	R\$ 75,3409	R\$ 301,36
1290	Cruzeta caixa satélite	2	unid	REX	R\$ 101,3847	R\$ 202,77
1291	Hélice motor	1	unid	MODEFER	R\$ 429,7222	R\$ 429,72
1292	Porca diversas	150	unid	FEY	R\$ 0,5581	R\$ 83,72
1293	Arruelas diversas	200	unid	FEY	R\$ 0,3721	R\$ 74,42
1294	Parafusos diversos	150	unid	FEY	R\$ 3,2555	R\$ 488,33
1295	Reservatório de agua	1	unid	MODEFER	R\$ 105,1052	R\$ 105,11
1296	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	R\$ 26,9739	R\$ 107,90
1297	Tubo de cola alto tork	4	unid	3M	R\$ 48,3670	R\$ 193,47

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1298	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	3M	R\$ 20,4630	R\$ 81,85
1299	Caixa satélite	1	unid	REX	R\$ 1.214,7558	R\$ 1.214,76
1300	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 20,4630	R\$ 163,70
1301	Óleo ATF direção	4	unid	TEXSA	R\$ 23,2534	R\$ 93,01
1302	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 252,0665	R\$ 504,13
1303	Coxim escapamento	8	unid	REI	R\$ 24,1835	R\$ 193,47
1304	Sensor pressão de óleo	2	unid	VTO	R\$ 78,1313	R\$ 156,26
1305	Abraçadeira plástica	50	unid	LNG	R\$ 0,9301	R\$ 46,51
1306	Cilindro mestre embreagem	2	unid	TRW	R\$ 426,9318	R\$ 853,86
1307	Cilindro auxiliar embreagem	2	unid	TRW	R\$ 187,8872	R\$ 375,77
1308	Bomba injetora de combustível	2	unid	BOSCH	R\$ 3.982,8363	R\$ 7.965,67
1309	Porta bicos injetores	4	unid	BOSCH	R\$ 635,2819	R\$ 2.541,13
	TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 75.835,73

TOTAL R\$ 578.247,65 (Quinhentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

- 3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
- 3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
- 3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (175) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (176) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (177) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (178) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (179) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

- 3.3.90.30.00 (248) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (249) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (250) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (256) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

- 3.3.90.30.00 (588) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (309) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

- 3.3.90.30.00 (345) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS
Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04

Altair Teles dos Santos
Fiscal da Ata
Prefeitura Municipal de Ibema

Neusa Prechlak
Gestora da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº1426, Centro, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **62/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

**ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303,
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.**

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

REPRESENTANTE LEGAL: GILSON PEDRO PASSARIN.
CPF: 706.267.589-04.

LOTE 1 CAMINHÃO M. BENZ 1218 ANO 98 PLACAS AHX-9071						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
146	Alinhamento e balanceamento	1	unid	INDY	R\$ 107,7455	R\$ 107,75
147	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	INDY	R\$ 71,8303	R\$ 7.183,03
TOTAL DO LOTE						R\$ 7.290,78
LOTE 2 CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014 PLACA AYM-8472						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
294	Alinhamento e balanceamento	2	unid	INDY	R\$ 105,3473	R\$ 210,69
295	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	INDY	R\$ 73,7431	R\$ 7.374,31
TOTAL DO LOTE						R\$ 7.585,00
LOTE 5 ÔNIBUS VW M. POLO VIALE ANO 2004 PLACA AMF-6766 E ONIBUS ANO 2005 PLACAS AND-8838						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
688	Alinhamento e balanceamento	4	unid	INDY	R\$ 126,1896	504,7584
689	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	200	unid	INDY	R\$ 77,6551	15.531,0200
TOTAL DO LOTE						16.035,7784
LOTE 6 MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN ANO 2019/2020 PLACAS BDF9B09						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
808	Alinhamento e balanceamento	2	unid	INDY	R\$ 127,5771	255,15

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

809	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	INDY	R\$ 78,7976	7.879,76
TOTAL DO LOTE						8.134,91
LOTE 7 ONIBUS ORE VOLKSWAGEN ANO 2018/2019 PLACAS BCV-5A32						
	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
936	Alinhamento e balanceamento	2	unid	INDY	R\$ 116,9579	R\$ 233,92
937	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	INDY	R\$ 73,7735	R\$ 7.377,35
TOTAL DO LOTE						R\$ 7.611,27
LOTE 9 ONIBUS SCANIA K113 CL ANO 1991 PLACAS BWD-2J58						
	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1190	Alinhamento e balanceamento	2	unid	INDY	R\$ 127,8268	R\$ 255,65
1191	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	INDY	R\$ 78,9519	R\$ 7.895,19
TOTAL DO LOTE						R\$ 8.150,84
LOTE 10 MICRO ÔNIBUS IVECO 2020 PLACAS BEI4H02						
	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1310	Alinhamento e balanceamento	2	unid	INDY	R\$ 125,5682	R\$ 251,1364
1311	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	INDY	R\$ 78,1313	R\$ 7.813,1300
TOTAL DO LOTE						8.064,27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TOTAL R\$ 62.872,85 (Sessenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- 1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- 2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (180) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.3.90.39.00 (181) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 (251) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (252) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00 (257) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (258) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.39.00 (589) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00 (315) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (316) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.39.00 (346) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49412.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10** - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11** - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **2.3.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Altair Teles dos Santos
Fiscal da Ata

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS
Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04

Neusa Prechlak
Gestora da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº1426, Centro, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **62/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o produto, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA BRASIL LTDA.

ENDEREÇO: RUA LINO BENO LENZ, 2072, NAPOLI, IBEMA - PARANÁ.

CNPJ: 44.307.246/0001-86.

REPRESENTANTE LEGAL: NORBERTO FRANCISCO BORBOREMA.
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

CPF: 840.468.489-87.

LOTE 3 MICRO ÔNIBUS VW ANO 2009 PLACA ARY-6591						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
296	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	RODAFUSO	R\$ 14,2625	R\$ 228,20
297	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 39,4806	R\$ 78,96
298	Barra axial	2	unid	DRIVE	R\$ 160,8939	R\$ 321,79
299	Patim de freio	4	unid	LUSAR	R\$ 98,3448	R\$ 393,38
300	Flexível freio dianteiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 23,7817	R\$ 95,13
301	Conector para freio ar	4	unid	LNG	R\$ 20,8016	R\$ 83,21
302	T para freio ar	2	unid	LNG	R\$ 20,8016	R\$ 41,60
303	Mangueira de ar	10	unid	GATES	R\$ 8,4904	R\$ 84,90
304	União engate rápido ar	10	unid	LNG	R\$ 9,5093	R\$ 95,09
305	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	R\$ 547,6337	R\$ 2.190,53
306	Lona de freio dianteiro	4	unid	FRASLE	R\$ 178,2993	R\$ 713,20
307	Lona de freio traseiro	4	unid	FRASLE	R\$ 186,7898	R\$ 747,16
308	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 522,1624	R\$ 2.088,65
309	Batente suspensão	8	unid	REI	R\$ 27,5939	R\$ 220,75
310	Cabo comando câmbio	1	unid	FANIA	R\$ 445,7484	R\$ 445,75
311	Molejo eixo dianteiro	1	unid	FANIA	R\$ 2.716,9424	R\$ 2.716,94
312	Bucha bandeja	12	unid	REI	R\$ 152,8280	R\$ 1.833,94
313	Bucha bandeja bi-partida	4	unid	REI	R\$ 117,1681	R\$ 468,67
314	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	R\$ 76,4140	R\$ 152,83
315	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	FAG	R\$ 68,7726	R\$ 137,55
316	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	R\$ 153,6771	R\$ 614,71
317	Amortecedor traseiro	4	unid	MONROE	R\$ 168,1108	R\$ 672,44
318	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	R\$ 46,6974	R\$ 373,58
319	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 27,1694	R\$ 217,36
320	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEN	R\$ 429,6165	R\$ 859,23
321	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid	FAMA	R\$ 23,7732	R\$ 190,19
322	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	R\$ 4,3301	R\$ 34,64
323	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIAO	R\$ 0,2972	R\$ 118,88
324	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 8,0659	R\$ 16,13
325	Pivô de direção	8	unid	DRIVE	R\$ 244,5248	R\$ 1.956,20
326	Barra de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 511,1248	R\$ 1.022,25
327	Radiador	1	unid	RV	R\$ 1.407,7158	R\$ 1.407,72
328	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	R\$ 284,4299	R\$ 284,43
329	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	R\$ 182,5446	R\$ 182,54
330	Tampa de radiador	1	unid	BEPO	R\$ 16,9809	R\$ 16,98
331	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 267,4490	R\$ 267,45

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

332	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 271,6942	R\$ 271,69
333	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 786,2152	R\$ 786,22
334	Bomba de agua	1	unid	URBA	R\$ 314,1465	R\$ 314,15
335	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 5.081,5313	R\$ 5.081,53
336	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	3M	R\$ 5,5188	R\$ 82,78
337	Mangueira hidráulicas	10	unid	JASON	R\$ 46,6974	R\$ 466,97
338	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 22,0752	R\$ 132,45
339	Capa conexões hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 8,4904	R\$ 50,94
340	Junta do carter	1	unid	SABÓ	R\$ 51,3672	R\$ 51,37
341	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABÓ	R\$ 27,5939	R\$ 27,59
342	Engraxadeira	26	unid	RF	R\$ 2,3773	R\$ 61,81
343	Coxim do motor dianteiro	2	unid	REI	R\$ 100,6118	R\$ 201,22
344	Coxim do motor traseiro	2	unid	REI	R\$ 106,1306	R\$ 212,26
345	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABÓ	R\$ 208,0159	R\$ 208,02
346	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	FANIA	R\$ 343,8630	R\$ 343,86
347	Kit junta do motor	1	unid	SABÓ	R\$ 887,2515	R\$ 887,25
348	Kit alavanca cambio	1	unid	FC	R\$ 301,4108	R\$ 301,41
349	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	R\$ 140,9414	R\$ 281,88
350	Válvula termostática	1	unid	TEM	R\$ 178,2993	R\$ 178,30
351	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 700,4617	R\$ 700,46
352	Pescador tanque combustível	1	unid	FC	R\$ 127,3567	R\$ 127,36
353	Mola acelerador	4	unid	FC	R\$ 8,8980	R\$ 35,59
354	Tampa tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 95,0930	R\$ 95,09
355	Garfo caixa cambio	4	unid	FC	R\$ 195,7048	R\$ 782,82
356	Jogo cano bico injetor	1	unid	BOSCH	R\$ 127,7812	R\$ 127,78
357	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 208,4404	R\$ 416,88
358	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	R\$ 163,4411	R\$ 163,44
359	Engrenagem ré	1	unid	REX	R\$ 390,9850	R\$ 390,99
360	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 411,7866	R\$ 411,79
361	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 392,2586	R\$ 392,26
362	Anel sincronizado	4	unid	RCN	R\$ 114,1965	R\$ 456,79
363	Kit de embreagem	2	unid	LUK	R\$ 1.379,6973	R\$ 2.759,39
364	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABÓ	R\$ 76,1593	R\$ 76,16
365	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABÓ	R\$ 51,3672	R\$ 51,37
366	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	REX	R\$ 466,9745	R\$ 466,97
367	Eixo entalhado	1	unid	REX	R\$ 462,7293	R\$ 462,73
368	Contra eixo	1	unid	REX	R\$ 530,6528	R\$ 530,65
369	Miolo sincronizador	1	unid	RCN	R\$ 331,1274	R\$ 331,13
370	Cruzeta caixa satélite	2	unid	ZF	R\$ 93,3949	R\$ 186,79
371	Abraçadeira escape	4	unid	FC	R\$ 25,5562	R\$ 102,22
372	Silencioso	1	unid	TUPER	R\$ 505,1815	R\$ 505,18

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

373	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 44,5748	R\$ 178,30
374	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	R\$ 4,6697	R\$ 37,36
375	Lona de freio de mão traseiro	2	unid	FRASLE	R\$ 212,2611	R\$ 424,52
376	Mola molejo traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 224,9968	R\$ 899,99
377	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 15,7073	R\$ 94,24
378	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABÓ	R\$ 73,4423	R\$ 146,88
379	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	R\$ 19,1035	R\$ 191,04
380	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	R\$ 100,6118	R\$ 402,45
381	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	R\$ 70,0462	R\$ 280,18
382	Porca da carcaça	2	unid	UDEX	R\$ 32,6882	R\$ 65,38
383	Arruela trava lisa cubo	4	unid	UDEX	R\$ 12,3111	R\$ 49,24
384	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	R\$ 11,4621	R\$ 45,85
385	Coroa e pinhão	1	unid	KL	R\$ 1.825,4457	R\$ 1.825,45
386	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	RODAFUSO	R\$ 21,6506	R\$ 389,71
387	Junta do diferencial	1	unid	SABÓ	R\$ 30,9901	R\$ 30,99
388	Rolamento diferencial	2	unid	FAG	R\$ 129,0548	R\$ 258,11
389	Porca regulagem coroa	2	unid	UDEX	R\$ 110,5880	R\$ 221,18
390	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	R\$ 102,3099	R\$ 102,31
391	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	CARLON	R\$ 407,5414	R\$ 815,08
392	Ponta de eixo	2	unid	REX	R\$ 662,2547	R\$ 1.324,51
393	Cruzeta cardã	4	unid	LNG	R\$ 74,7159	R\$ 298,86
394	Flexível freio traseiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 78,1121	R\$ 312,45
395	Hélice motor	1	unid	MODEFER	R\$ 332,8254	R\$ 332,83
396	Porca diversas	150	unid	UDEX	R\$ 0,5094	R\$ 76,41
397	Arruelas diversas	200	unid	UDEX	R\$ 0,4670	R\$ 93,40
398	Parafusos diversos	150	unid	FEY	R\$ 2,7594	R\$ 413,91
399	Reservatório de água	1	unid	BEPO	R\$ 137,5452	R\$ 137,55
400	Bucha barra estabilizadora	4	unid	DRIVE	R\$ 66,6500	R\$ 266,60
401	Tubo de cola alto torque	1	unid	3M	R\$ 55,1879	R\$ 55,19
402	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	3M	R\$ 13,1602	R\$ 26,32
403	Caixa satélite	1	unid	REX	R\$ 2.046,1972	R\$ 2.046,20
404	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 18,2545	R\$ 146,04
405	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	R\$ 21,2261	R\$ 84,90
406	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 256,8360	R\$ 513,67
407	Coxim escapamento	8	unid	REI	R\$ 21,2261	R\$ 169,81
408	Sensor pressão de óleo	1	unid	VTO	R\$ 131,6019	R\$ 131,60
409	Abraçadeira plástica	50	unid	3M	R\$ 1,0613	R\$ 53,07
410	Cilindro mestre embreagem	2	unid	TRW	R\$ 390,5605	R\$ 781,12
411	Cilindro auxiliar embreagem	2	unid	TRW	R\$ 208,0159	R\$ 416,03
412	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	R\$ 4.907,4772	R\$ 4.907,48
413	Porta bicos injetores	4	unid	BOSCH	R\$ 1.086,7770	R\$ 4.347,11

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TOTAL DO LOTE R\$						64.281,81
LOTE 4 CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER ANO 2007 PLACAS AOT-2182						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
416	Prisioneiro de roda dianteira completo	20	unid	RODAFUSO	R\$ 14,7345	R\$ 294,69
417	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	R\$ 692,2893	R\$ 2.769,16
418	Lona de freio dianteiro	2	unid	THERMOID	R\$ 195,1794	R\$ 390,36
419	Retentor cubo dianteiro	2	unid	ARCA	R\$ 36,2476	R\$ 72,50
420	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	R\$ 73,6902	R\$ 147,38
421	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	FAG	R\$ 65,7237	R\$ 131,45
422	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	R\$ 163,7117	R\$ 654,85
423	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	R\$ 78,4701	R\$ 627,76
424	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 7,5682	R\$ 60,55
425	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEN	R\$ 513,8396	R\$ 1.027,68
426	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	R\$ 24,0190	R\$ 96,08
427	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	R\$ 5,1782	R\$ 41,43
428	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIAO	R\$ 0,3027	R\$ 121,08
429	Patim de freio	4	unid	LUSAR	R\$ 147,3803	R\$ 589,52
430	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 8,3648	R\$ 16,73
431	Pivô de direção	4	unid	DRIVE	R\$ 143,7954	R\$ 575,18
432	Barra de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 494,1225	R\$ 988,25
433	Flexível freio dianteiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 25,8911	R\$ 103,56
434	Conector para freio ar	4	unid	LNG	R\$ 27,4844	R\$ 109,94
435	T para freio ar	2	unid	LNG	R\$ 27,4844	R\$ 54,97
436	Radiador	1	unid	VISCONDE	R\$ 2.055,3883	R\$ 2.055,39
437	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	R\$ 621,3874	R\$ 621,39
438	Mangueira de ar	6	unid	GATES	R\$ 14,7380	R\$ 88,43
439	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	R\$ 187,2129	R\$ 187,21
440	Tampa de radiador	1	unid	BEPO	R\$ 17,1280	R\$ 17,13
441	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 274,8444	R\$ 274,84
442	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 306,7104	R\$ 306,71
443	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 940,0476	R\$ 940,05
444	Bomba de agua	1	unid	URBA	R\$ 312,2870	R\$ 312,29
445	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 6.628,1322	R\$ 6.628,13
446	União engate rápido ar	15	unid	LNG	R\$ 11,5514	R\$ 173,27
447	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	ELKA	R\$ 4,7002	R\$ 70,50
448	Mangueira hidráulicas	10	unid	GATES	R\$ 52,1806	R\$ 521,81
449	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 24,2580	R\$ 145,55
450	Capa conexões hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 9,1615	R\$ 54,97

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

451	Junta do carter	1	unid	SABÓ	R\$ 49,7907	R\$ 49,79
452	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABÓ	R\$ 30,6710	R\$ 30,67
453	Engraxadeira	26	unid	RF	R\$ 2,4696	R\$ 64,21
454	Coxim do motor dianteiro	2	unid	REI	R\$ 54,9689	R\$ 109,94
455	Coxim do motor traseiro	2	unid	REI	R\$ 57,3588	R\$ 114,72
456	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABÓ	R\$ 219,0789	R\$ 219,08
457	Cabo de embreagem	1	unid	FANIA	R\$ 134,6339	R\$ 134,63
458	Cabo acelerador	1	unid	FANIA	R\$ 232,6219	R\$ 232,62
459	Kit junta do motor	1	unid	SABÓ	R\$ 916,1481	R\$ 916,15
460	Kit alavanca cambio	1	unid	FC	R\$ 179,2464	R\$ 179,25
461	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	R\$ 127,8624	R\$ 255,72
462	Válvula termostática	1	unid	TEM	R\$ 171,2799	R\$ 171,28
463	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 975,8969	R\$ 975,90
464	Pescador tanque combustível	1	unid	FC	R\$ 118,3026	R\$ 118,30
465	Mola acelerador	2	unid	FAMA	R\$ 9,9581	R\$ 19,92
466	Tampa tanque combustível	1	unid	CLICK	R\$ 86,4366	R\$ 86,44
467	Garfo caixa cambio	1	unid	FC	R\$ 179,2464	R\$ 179,25
468	Jogo cano bico injetor	1	unid	BOSCH	R\$ 123,4808	R\$ 123,48
469	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 179,2464	R\$ 358,49
470	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	R\$ 163,7117	R\$ 163,71
471	Engrenagem ré	1	unid	REX	R\$ 394,3420	R\$ 394,34
472	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 396,7320	R\$ 396,73
473	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 392,3504	R\$ 392,35
474	Anel sincronizado	4	unid	RCN	R\$ 105,1579	R\$ 420,63
475	Kit de embreagem	1	unid	LUK	R\$ 3.150,7528	R\$ 3.150,75
476	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABÓ	R\$ 73,6902	R\$ 73,69
477	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABÓ	R\$ 54,5706	R\$ 54,57
478	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	REX	R\$ 521,8061	R\$ 521,81
479	Eixo entalhado	1	unid	REX	R\$ 577,5716	R\$ 577,57
480	Contra eixo	1	unid	REX	R\$ 569,6051	R\$ 569,61
481	Miolo sincronizador	1	unid	REX	R\$ 290,7774	R\$ 290,78
482	Cruzeta caixa satélite	2	unid	KL	R\$ 85,0823	R\$ 170,16
483	Abraçadeira escape	4	unid	FC	R\$ 25,8911	R\$ 103,56
484	Silencioso	1	unid	TUPER	R\$ 513,8396	R\$ 513,84
485	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 46,6041	R\$ 186,42
486	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	R\$ 4,6206	R\$ 36,96
487	Válvula de ar descarga rápida	4	unid	LNG	R\$ 35,4509	R\$ 141,80
488	Lona de freio traseiro	4	unid	THERMOID	R\$ 189,6028	R\$ 758,41
489	Mola molejo traseiro	6	unid	CARLON	R\$ 189,6028	R\$ 1.137,62
490	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 16,3313	R\$ 97,99
491	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 645,2869	R\$ 2.581,15

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

492	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABÓ	R\$ 60,1471	R\$ 120,29
493	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	R\$ 20,3146	R\$ 203,15
494	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	R\$ 91,6148	R\$ 366,46
495	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	R\$ 73,6902	R\$ 294,76
496	Porca da carcaça	2	unid	UDEX	R\$ 30,6710	R\$ 61,34
497	Arruela trava lisa cubo	4	unid	UDEX	R\$ 12,7464	R\$ 50,99
498	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	R\$ 12,7464	R\$ 50,99
499	Coroa e pinhão	1	unid	KL	R\$ 1.736,6981	R\$ 1.736,70
500	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	RODAFUSO	R\$ 22,7045	R\$ 454,09
501	Junta do diferencial	1	unid	SABÓ	R\$ 30,2727	R\$ 30,27
502	Rolamento diferencial	2	unid	FAG	R\$ 70,5036	R\$ 141,01
503	Porca regulagem coroa	2	unid	UDEX	R\$ 70,5036	R\$ 141,01
504	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	R\$ 8,3648	R\$ 33,46
505	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	R\$ 105,1579	R\$ 105,16
506	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	CARLON	R\$ 270,8612	R\$ 541,72
507	Ponta de eixo	2	unid	REX	R\$ 659,6266	R\$ 1.319,25
508	Diafragma cuíca	8	unid	REI	R\$ 21,1112	R\$ 168,89
509	Cuíca completa	4	unid	LNG	R\$ 219,0789	R\$ 876,32
510	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	R\$ 22,7045	R\$ 90,82
511	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	LNG	R\$ 8,3648	R\$ 66,92
512	Cruzeta cardã	6	unid	LNG	R\$ 67,3170	R\$ 403,90
513	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	R\$ 129,4557	R\$ 258,91
514	Flexível ar traseiro	8	unid	NORFLEX	R\$ 24,8555	R\$ 198,84
515	Tubo cardã	1	unid	FC	R\$ 240,9868	R\$ 240,99
516	Hélice motor	1	unid	MODEFER	R\$ 382,3922	R\$ 382,39
517	Porca diversas	150	unid	FEY	R\$ 0,4382	R\$ 65,73
518	Arruelas diversas	200	unid	FEY	R\$ 0,4382	R\$ 87,64
519	Parafusos diversos	150	unid	FEY	R\$ 2,5891	R\$ 388,37
520	Reservatório de água	1	unid	BEPO	R\$ 121,4892	R\$ 121,49
521	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	LNG	R\$ 410,2750	R\$ 410,28
522	Bucha barra estabilizadora	4	unid	FAMA	R\$ 19,5179	R\$ 78,07
523	Tubo de cola alto tork	1	unid	3M	R\$ 54,5706	R\$ 54,57
524	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	3M	R\$ 12,3481	R\$ 24,70
525	Caixa satélite	1	unid	REX	R\$ 1.748,6479	R\$ 1.748,65
526	Pino da balança	2	unid	FAMA	R\$ 64,5287	R\$ 129,06
527	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 19,5179	R\$ 156,14
528	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	R\$ 19,5179	R\$ 78,07
529	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 288,3875	R\$ 576,78
530	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	REI	R\$ 1.270,6576	R\$ 1.270,66
531	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	R\$ 298,7439	R\$ 298,74

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

532	Válvula pedal	1	unid	LNG	R\$ 416,2499	R\$ 416,25
533	Coxim escapamento	4	unid	REI	R\$ 15,5347	R\$ 62,14
534	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	REI	R\$ 68,9103	R\$ 137,82
535	Coxim da cabine traseiro	2	unid	REI	R\$ 73,6902	R\$ 147,38
536	Sensor pressão de óleo	1	unid	VTO	R\$ 113,8254	R\$ 113,83
537	Abraçadeira plástica	50	unid	3M	R\$ 2,5094	R\$ 125,47
538	Bujão de ar	1	unid	CESTARI	R\$ 486,3551	R\$ 486,36
539	Servo embreagem	1	unid	LNG	R\$ 912,1648	R\$ 912,16
540	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	R\$ 4.899,4006	R\$ 4.899,40
541	Jogo de junta completa c/ retentor	1	unid	SABÓ	R\$ 1.123,2772	R\$ 1.123,28
542	Virabrequim	1	unid	REX	R\$ 2.350,1190	R\$ 2.350,12
543	Biela	1	unid	REX	R\$ 311,0920	R\$ 311,09
544	Kit Jogo de aneis e pistões	6	unid	KS	R\$ 438,1578	R\$ 2.628,95
545	Bronzina de mancal	1	unid	KS	R\$ 475,2020	R\$ 475,20
546	Bronzina de biela	1	unid	KS	R\$ 458,0740	R\$ 458,07
547	Bomba de oleo	1	unid	SCHADECK	R\$ 466,0405	R\$ 466,04
548	Correia auxiliar	1	unid	GATES	R\$ 46,2057	R\$ 46,21
549	Rolamento do esticador	1	unid	FAG	R\$ 53,2163	R\$ 53,22
550	Tubo de agua	1	unid	GATES	R\$ 107,5478	R\$ 107,55
551	Arruelas Chapéu bico injetor	6	unid	BOSCH	R\$ 5,1782	R\$ 31,07
552	Camisa de cilindro	6	unid	KS	R\$ 135,0323	R\$ 810,19
553	Bucha do comando	1	unid	KS	R\$ 44,2141	R\$ 44,21
554	Bucha de biela	6	unid	KS	R\$ 43,8158	R\$ 262,89
555	Trava eixo do comando	1	unid	REX	R\$ 38,2392	R\$ 38,24
556	Guia de valvula A/E	18	unid	RIOSOLENCE	R\$ 21,1112	R\$ 380,00
557	Sede de valvula Esc	6	unid	RIOSOLENCE	R\$ 25,0945	R\$ 150,57
558	Borracha de Antichama	6	unid	KS	R\$ 25,8911	R\$ 155,35
559	Vedador de valvula	18	unid	SABÓ	R\$ 8,3648	R\$ 150,57
TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 69.516,22

LOTE 8 CAMINHÃO VW11.180 COLETOR DRC 4X2 ANO 2018/2019 PLACAS BCI-4233						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
938	Prisioneiro de roda dianteira completo	20	unid	RODAFUSO	R\$ 19,5605	R\$ 391,21
939	Tambor de freio dianteiro	4	unid	ALVARCO	R\$ 637,0533	R\$ 2.548,21
940	Lona de freio dianteiro	2	unid	THERMOID	R\$ 179,6203	R\$ 359,24
941	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 35,5249	R\$ 71,05
942	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	TINKEN	R\$ 61,8692	R\$ 123,74
943	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	TINKEN	R\$ 60,0331	R\$ 120,07
944	Amortecedor dianteiro	4	unid	COFAP	R\$ 153,6751	R\$ 614,70

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

945	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	R\$ 49,0962	R\$ 392,77
946	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 8,3823	R\$ 67,06
947	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEN	R\$ 506,9284	R\$ 1.013,86
948	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	R\$ 20,5965	R\$ 82,39
949	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	R\$ 4,3907	R\$ 35,13
950	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIAO	R\$ 0,2395	R\$ 95,80
951	Patim de freio	4	unid	LUSAR	R\$ 126,5325	R\$ 506,13
952	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 11,5755	R\$ 23,15
953	Pivô de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 127,3308	R\$ 254,66
954	Barra de direção	1	unid	DRIVE	R\$ 533,9114	R\$ 533,91
955	Flexível freio dianteiro	2	unid	NORFLEX	R\$ 27,5418	R\$ 55,08
956	Conector para freio ar	4	unid	LNG	R\$ 25,5460	R\$ 102,18
957	T para freio ar	2	unid	LNG	R\$ 26,3443	R\$ 52,69
958	Radiador	1	unid	RV	R\$ 1.829,2532	R\$ 1.829,25
959	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	R\$ 598,7344	R\$ 598,73
960	Mangueira de ar	2	unid	GATES	R\$ 15,5671	R\$ 31,13
961	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	R\$ 171,6372	R\$ 171,64
962	Tampa de radiador	1	unid	BEPO	R\$ 22,7519	R\$ 22,75
963	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 299,3672	R\$ 299,37
964	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 290,7933	R\$ 290,79
965	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 646,6331	R\$ 646,63
966	Bomba de agua	1	unid	URBA	R\$ 291,3841	R\$ 291,38
967	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 6.067,1747	R\$ 6.067,17
968	União engate rápido ar	15	unid	LNG	R\$ 9,9789	R\$ 149,68
969	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	LNG	R\$ 6,7857	R\$ 101,79
970	Mangueira hidráulicas	2	unid	GATES	R\$ 46,3021	R\$ 92,60
971	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	LNG	R\$ 23,5502	R\$ 141,30
972	Capa conexões hidráulica	6	unid	LNG	R\$ 9,9789	R\$ 59,87
973	Junta do carter	1	unid	SABÓ	R\$ 48,6971	R\$ 48,70
974	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABÓ	R\$ 31,1342	R\$ 31,13
975	Engraxadeira	20	unid	RF	R\$ 1,9958	R\$ 39,92
976	Coxim do motor dianteiro	2	unid	REI	R\$ 70,2515	R\$ 140,50
977	Coxim do motor traseiro	2	unid	REI	R\$ 67,0582	R\$ 134,12
978	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABÓ	R\$ 207,5612	R\$ 207,56
979	Cabo de embreagem	1	unid	FANIA	R\$ 134,1165	R\$ 134,12
980	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	R\$ 260,6490	R\$ 260,65
981	Kit junta do motor	1	unid	SABÓ	R\$ 659,0069	R\$ 659,01
982	Kit alavanca cambio	1	unid	CESTARI	R\$ 171,6372	R\$ 171,64
983	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	R\$ 123,7384	R\$ 247,48
984	Válvula termostática	1	unid	TEM	R\$ 171,6372	R\$ 171,64
985	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 670,5825	R\$ 670,58

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

986	Pescador tanque combustível	1	unid	FC	R\$ 115,7553	R\$ 115,76
987	Mola acelerador	4	unid	FAMA	R\$ 8,9411	R\$ 35,76
988	Tampa tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 70,2515	R\$ 70,25
989	Garfo caixa cambio	1	unid	CESTARI	R\$ 167,6456	R\$ 167,65
990	Jogo cano bico injetor	1	unid	RIGITEC	R\$ 111,7637	R\$ 111,76
991	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 152,4777	R\$ 304,96
992	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	R\$ 127,7300	R\$ 127,73
993	Engrenagem ré	1	unid	REX	R\$ 387,1815	R\$ 387,18
994	Engrenagem 1º caixa de cambio	1	unid	REX	R\$ 400,7529	R\$ 400,75
995	Engrenagem 2º caixa de cambio	1	unid	KL	R\$ 399,9545	R\$ 399,95
996	Anel sincronizado	2	unid	RCN	R\$ 95,7975	R\$ 191,60
997	Kit de embreagem	1	unid	LUK	R\$ 3.017,6211	R\$ 3.017,62
998	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABÓ	R\$ 70,6507	R\$ 70,65
999	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABÓ	R\$ 51,0920	R\$ 51,09
1000	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	REX	R\$ 486,9706	R\$ 486,97
1001	Eixo entalhado	1	unid	REX	R\$ 522,8947	R\$ 522,89
1002	Contra eixo	1	unid	REX	R\$ 510,9200	R\$ 510,92
1003	Miolo sincronizador	1	unid	KL	R\$ 309,7452	R\$ 309,75
1004	Cruzeta caixa satélite	2	unid	KL	R\$ 72,6464	R\$ 145,29
1005	Abraçadeira escape	4	unid	FC	R\$ 27,9409	R\$ 111,76
1006	Silencioso	1	unid	TUPER	R\$ 514,9115	R\$ 514,91
1007	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	R\$ 51,0920	R\$ 204,37
1008	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	R\$ 4,6302	R\$ 37,04
1009	Válvula de ar descarga rápida	4	unid	LNG	R\$ 38,7182	R\$ 154,87
1010	Lona de freio traseiro	4	unid	FRASLE	R\$ 207,5612	R\$ 830,24
1011	Mola molejo traseiro	6	unid	CARLON	R\$ 215,5444	R\$ 1.293,27
1012	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 14,3696	R\$ 86,22
1013	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 630,6668	R\$ 2.522,67
1014	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABÓ	R\$ 55,8819	R\$ 111,76
1015	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	R\$ 19,9578	R\$ 199,58
1016	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	R\$ 98,9907	R\$ 395,96
1017	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	INA	R\$ 59,8734	R\$ 239,49
1018	Porca da carcaça	2	unid	CESTARI	R\$ 30,3359	R\$ 60,67
1019	Arruela trava lisa cubo	4	unid	UDEX	R\$ 11,5755	R\$ 46,30
1020	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	R\$ 11,5755	R\$ 46,30
1021	Coroa e pinhão	1	unid	KL	R\$ 3.073,5030	R\$ 3.073,50
1022	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	RODAFUSO	R\$ 19,9578	R\$ 399,16
1023	Junta do diferencial	1	unid	SABÓ	R\$ 27,9409	R\$ 27,94
1024	Rolamento diferencial	2	unid	INA	R\$ 73,4447	R\$ 146,89
1025	Porca regulagem coroa	2	unid	CESTARI	R\$ 73,4447	R\$ 146,89

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1026	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	R\$ 7,8235	R\$ 31,29
1027	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	R\$ 91,8059	R\$ 91,81
1028	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	CARLON	R\$ 271,4262	R\$ 542,85
1029	Ponta de eixo	2	unid	REX	R\$ 554,8272	R\$ 1.109,65
1030	Diafragma cuíca	4	unid	REI	R\$ 22,3527	R\$ 89,41
1031	Cuíca completa	4	unid	LNG	R\$ 207,5612	R\$ 830,24
1032	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	R\$ 19,5587	R\$ 78,23
1033	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	LNG	R\$ 8,3823	R\$ 67,06
1034	Cruzeta cardã	8	unid	LNG	R\$ 65,4616	R\$ 523,69
1035	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	R\$ 127,7300	R\$ 255,46
1036	Flexível ar traseiro	8	unid	NORFLEX	R\$ 27,1426	R\$ 217,14
1037	Tubo cardã	1	unid	FC	R\$ 247,4769	R\$ 247,48
1038	Hélice motor	1	unid	MODEFER	R\$ 423,1056	R\$ 423,11
1039	Porca diversas	150	unid	UDEX	R\$ 0,4790	R\$ 71,85
1040	Arruelas diversas	200	unid	UDEX	R\$ 0,3992	R\$ 79,84
1041	Parafusos diversos	150	unid	RODAFUSO	R\$ 2,5945	R\$ 389,18
1042	Reservatório de agua	1	unid	BEPO	R\$ 119,7469	R\$ 119,75
1043	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	LNG	R\$ 431,0887	R\$ 431,09
1044	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	R\$ 19,9578	R\$ 79,83
1045	Tubo de cola alto torque	1	unid	3M	R\$ 54,2852	R\$ 54,29
1046	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	3M	R\$ 11,9747	R\$ 23,95
1047	Caixa satélite	1	unid	REX	R\$ 175,6287	R\$ 175,63
1048	Pino da balança	2	unid	FAMA	R\$ 73,4447	R\$ 146,89
1049	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 19,9578	R\$ 159,66
1050	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	R\$ 19,9578	R\$ 79,83
1051	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 283,4009	R\$ 566,80
1052	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	REI	R\$ 1.261,3337	R\$ 1.261,33
1053	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	R\$ 320,9216	R\$ 320,92
1054	Válvula pedal	1	unid	LNG	R\$ 423,1056	R\$ 423,11
1055	Coxim escapamento	4	unid	REI	R\$ 17,5629	R\$ 70,25
1056	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	REI	R\$ 70,2515	R\$ 140,50
1057	Coxim da cabine traseiro	2	unid	REI	R\$ 73,4447	R\$ 146,89
1058	Sensor pressão de óleo	1	unid	VTO	R\$ 110,1671	R\$ 110,17
1059	Abraçadeira plástica	50	unid	CWB	R\$ 0,8781	R\$ 43,91
1060	Bujão de ar	1	unid	LNG	R\$ 522,8947	R\$ 522,89
1061	Servo embreagem	1	unid	TRW	R\$ 698,5234	R\$ 698,52
1062	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	R\$ 5.787,7654	R\$ 5.787,77
1063	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	R\$ 1.098,8771	R\$ 6.593,26
TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 62.238,05

LOTE 11 MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ANO 2019/2020 PLACAS BDN8B46
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1312	Prisioneiro de roda dianteira completo	16	unid	RODAFUSO	R\$ 21,9063	R\$ 350,50
1313	Retentor cubo dianteiro	2	unid	ARCA	R\$ 49,3491	R\$ 98,70
1314	Barra axial	2	unid	DRIVE	R\$ 103,7714	R\$ 207,54
1315	Patim de freio	4	unid	LUSAR	R\$ 73,6393	R\$ 294,56
1316	Flexível freio dianteiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 30,5933	R\$ 122,37
1317	Conector para freio ar	4	unid	UNIAO	R\$ 23,4447	R\$ 93,78
1318	Tee para freio ar	2	unid	UNIAO	R\$ 20,3853	R\$ 40,77
1319	Mangueira de ar	10	unid	GATES	R\$ 9,5931	R\$ 95,93
1320	União engate rápido ar	15	unid	LNG	R\$ 14,2205	R\$ 213,31
1321	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	R\$ 569,2054	R\$ 2.276,82
1322	Lona de freio dianteiro	4	unid	FRASLE	R\$ 173,5673	R\$ 694,27
1323	Lona de freio traseiro	4	unid	THERMOID	R\$ 189,4789	R\$ 757,92
1324	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	R\$ 62,6472	R\$ 250,59
1325	Batente suspensão	8	unid	REI	R\$ 31,1314	R\$ 249,05
1326	Cabo comando câmbio	1	unid	FANIA	R\$ 469,2773	R\$ 469,28
1327	Molejo eixo dianteiro	1	unid	CARLON	R\$ 2.298,3444	R\$ 2.298,34
1328	Bucha bandeja	12	unid	REI	R\$ 123,3727	R\$ 1.480,47
1329	Bucha bandeja bi-partida	4	unid	REI	R\$ 84,5545	R\$ 338,22
1330	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	R\$ 59,5725	R\$ 119,15
1331	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	FAG	R\$ 72,6400	R\$ 145,28
1332	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	R\$ 137,2089	R\$ 548,84
1333	Amortecedor traseiro	4	unid	MONROE	R\$ 161,8065	R\$ 647,23
1334	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	R\$ 44,7754	R\$ 358,20
1335	Bucha amortecedor	8	unid	REI	R\$ 8,8398	R\$ 70,72
1336	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEN	R\$ 465,4340	R\$ 930,87
1337	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid	FAMA	R\$ 23,4447	R\$ 187,56
1338	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	R\$ 4,2277	R\$ 33,82
1339	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIAO	R\$ 0,1691	R\$ 67,64
1340	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	R\$ 8,4170	R\$ 16,83
1341	Pivô de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 134,9028	R\$ 269,81
1342	Barra de direção	2	unid	DRIVE	R\$ 449,6761	R\$ 899,35
1343	Radiador	1	unid	VISCONDE	R\$ 1.729,5234	R\$ 1.729,52
1344	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	R\$ 515,3980	R\$ 515,40
1345	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	R\$ 284,7949	R\$ 284,79
1346	Tampa de radiador	1	unid	CLICK	R\$ 16,5266	R\$ 16,53
1347	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 237,1369	R\$ 237,14
1348	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 232,5248	R\$ 232,52
1349	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	R\$ 642,9984	R\$ 643,00
1350	Bomba de água	1	unid	URBA	R\$ 226,0679	R\$ 226,07

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1351	Setor de direção	1	unid	ZF	R\$ 4.473,7005	R\$ 4.473,70
1352	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	3M	R\$ 4,2277	R\$ 63,42
1353	Mangueira hidráulicas	10	unid	GATES	R\$ 62,6472	R\$ 626,47
1354	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 22,6760	R\$ 136,06
1355	Capa conexões hidráulica	6	unid	ELKA	R\$ 8,0711	R\$ 48,43
1356	Junta do carter	1	unid	SABÓ	R\$ 39,5869	R\$ 39,59
1357	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABÓ	R\$ 31,9001	R\$ 31,90
1358	Engraxadeira	26	unid	RF	R\$ 2,4213	R\$ 62,95
1359	Coxim do motor dianteiro	4	unid	REI	R\$ 50,3483	R\$ 201,39
1360	Coxim do motor traseiro	4	unid	REI	R\$ 63,4159	R\$ 253,66
1361	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid	SABÓ	R\$ 181,0234	R\$ 362,05
1362	Cabo acelerador eletrônico	2	unid	FANIA	R\$ 204,6603	R\$ 409,32
1363	Kit junta do motor	2	unid	SABÓ	R\$ 684,1226	R\$ 1.368,25
1364	Kit alavanca cambio	2	unid	FC	R\$ 117,9919	R\$ 235,98
1365	Retrovisor-espelho	4	unid	BEPO	R\$ 68,0279	R\$ 272,11
1366	Válvula termostática	2	unid	TEM	R\$ 118,7606	R\$ 237,52
1367	Tanque combustível	1	unid	BEPO	R\$ 645,6887	R\$ 645,69
1368	Pescador tanque combustível	2	unid	FC	R\$ 78,0207	R\$ 156,04
1369	Mola acelerador	4	unid	FAMA	R\$ 8,3401	R\$ 33,36
1370	Tampa tanque combustível	1	unid	CLICK	R\$ 58,0351	R\$ 58,04
1371	Garfo caixa cambio	4	unid	FC	R\$ 130,1063	R\$ 520,43
1372	Jogo cano bico injetor	1	unid	BOSCH	R\$ 75,7147	R\$ 75,71
1373	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	R\$ 131,0594	R\$ 262,12
1374	Rolamento eixo piloto	2	unid	FAG	R\$ 36,5122	R\$ 73,02
1375	Engrenagem ré	2	unid	REX	R\$ 315,5419	R\$ 631,08
1376	Engrenagem 1º caixa de cambio	2	unid	REX	R\$ 398,5591	R\$ 797,12
1377	Engrenagem 2º caixa de cambio	2	unid	REX	R\$ 369,3493	R\$ 738,70
1378	Anel sincronizado	4	unid	RCN	R\$ 74,3464	R\$ 297,39
1379	Kit de embreagem	2	unid	LUK	R\$ 2.363,6820	R\$ 4.727,36
1380	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	SABÓ	R\$ 48,0423	R\$ 96,08
1381	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	SABÓ	R\$ 48,0423	R\$ 96,08
1382	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	REX	R\$ 511,5546	R\$ 1.023,11
1383	Eixo entalhado	2	unid	REX	R\$ 536,5366	R\$ 1.073,07
1384	Contra eixo	2	unid	REX	R\$ 539,9956	R\$ 1.079,99
1385	Miolo sincronizador	2	unid	REX	R\$ 298,2467	R\$ 596,49
1386	Abraçadeira escape	8	unid	FC	R\$ 24,2133	R\$ 193,71
1387	Silencioso	2	unid	TUMPE	R\$ 518,8570	R\$ 1.037,71
1388	Grampo de mola traseiro	8	unid	FAMA	R\$ 51,8857	R\$ 415,09
1389	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	R\$ 8,8398	R\$ 70,72
1390	Lona de freio de mão traseiro	4	unid	FRASLE	R\$ 165,2656	R\$ 661,06
1391	Mola molejo traseiro	8	unid	CARLON	R\$ 215,2296	R\$ 1.721,84

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1392	Pino de centro	6	unid	FAMA	R\$ 18,8326	R\$ 113,00
1393	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABÓ	R\$ 76,4834	R\$ 152,97
1394	Graxa para cubo	20	unid	IPIRANGA	R\$ 21,5998	R\$ 432,00
1395	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	R\$ 111,5350	R\$ 446,14
1396	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	R\$ 73,4087	R\$ 293,63
1397	Porca da carcaça	2	unid	UDEX	R\$ 34,9748	R\$ 69,95
1398	Arruela trava lisa cubo	4	unid	UDEX	R\$ 15,4888	R\$ 61,96
1399	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	R\$ 12,6832	R\$ 50,73
1400	Coroa e pinhão	1	unid	KL	R\$ 2.805,6713	R\$ 2.805,67
1401	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	RODAFUSO	R\$ 25,7507	R\$ 463,51
1402	Junta do diferencial	2	unid	SABÓ	R\$ 39,5869	R\$ 79,17
1403	Rolamento diferencial	2	unid	FAG	R\$ 85,7075	R\$ 171,42
1404	Porca regulagem coroa	2	unid	UDEX	R\$ 96,4690	R\$ 192,94
1405	Jogo arruelas planetárias	2	unid	UDEX	R\$ 91,0882	R\$ 182,18
1406	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	CARLON	R\$ 246,3610	R\$ 985,44
1407	Ponta de eixo	2	unid	REX	R\$ 534,6149	R\$ 1.069,23
1408	Cruzeta cardã	8	unid	SPICER	R\$ 78,7894	R\$ 630,32
1409	Flexível freio traseiro	4	unid	NORFLEX	R\$ 73,0243	R\$ 292,10
1410	Cruzeta caixa satélite	2	unid	KL	R\$ 119,1449	R\$ 238,29
1411	Hélice motor	1	unid	NORFLEX	R\$ 353,5914	R\$ 353,59
1412	Porca diversas	150	unid	FEY	R\$ 0,4228	R\$ 63,42
1413	Arruelas diversas	200	unid	FEY	R\$ 0,3382	R\$ 67,64
1414	Parafusos diversos	150	unid	FEY	R\$ 20,6928	R\$ 3.103,92
1415	Reservatório de água	1	unid	BEPO	R\$ 130,6751	R\$ 130,68
1416	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	R\$ 16,9101	R\$ 67,64
1417	Tubo de cola alto tork	4	unid	3M	R\$ 47,0430	R\$ 188,17
1418	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	3M	R\$ 20,3699	R\$ 81,48
1419	Caixa satélite	1	unid	REX	R\$ 1.380,9283	R\$ 1.380,93
1420	Fluido de freio	8	unid	TRW	R\$ 18,0639	R\$ 144,51
1421	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	R\$ 16,7572	R\$ 67,03
1422	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	R\$ 180,6391	R\$ 361,28
1423	Coxim escapamento	8	unid	REI	R\$ 18,0178	R\$ 144,14
1424	Sensor pressão de óleo	2	unid	VTO	R\$ 106,7231	R\$ 213,45
1425	Abraçadeira plástica	50	unid	3M	R\$ 0,5304	R\$ 26,52
1426	Cilindro mestre embreagem	2	unid	TRW	R\$ 336,6806	R\$ 673,36
1427	Cilindro auxiliar embreagem	2	unid	TRW	R\$ 174,6819	R\$ 349,36
1428	Bomba injetora de combustível	2	unid	BOSCH	R\$ 3.804,9514	R\$ 7.609,90
1429	Porta bicos injetores	4	unid	BOSCH	R\$ 976,2199	R\$ 3.904,88
	TOTAL DO LOTE R\$					72.079,03

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

TOTAL R\$ 268.115,14 (Duzentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- 2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

M

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (175) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (176) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (177) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (178) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (179) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

- 3.3.90.30.00 (248) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (249) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (250) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (256) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

- 3.3.90.30.00 (588) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (309) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

- 3.3.90.30.00 (345) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

MECÂNICA BRASIL LTDA
Norberto Francisco Borborema
CPF: 840.468.489-87

Altair Teles dos Santos
Fiscal da Ata

Neusa Prechlak
Gestora da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº1426, Centro, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **62/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.
PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.
PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MECÂNICA BRASIL LTDA.

ENDEREÇO: RUA LINO BENO LENZ, 2072, NAPOLI, IBEMA - PARANÁ.

CNPJ: 44.307.246/0001-86.

REPRESENTANTE LEGAL: NORBERTO FRANCISCO BORBOREMA.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CPF: 840.468.489-87.

LOTE 3 MICRO ÔNIBUS VW ANO 2009 PLACA ARY-6591						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
414	Alinhamento e balanceamento	2	unid	BRASIL	R\$ 137,5452	R\$ 275,0904
415	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	BRASIL	R\$ 83,6309	R\$ 8.363,0900
TOTAL DO LOTE						8.638,18

LOTE 4 CAMINHÃO VW13.180 EURO WORKER ANO 2007 PLACAS AOT-2182						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
560	Alinhamento e balanceamento	2	unid	BRASIL	R\$ 117,1076	R\$ 234,22
561	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	BRASIL	R\$ 72,4952	R\$ 7.249,52
TOTAL DO LOTE						R\$ 7.483,74

LOTE 8 CAMINHÃO VW11.180 COLETOR DRC 4X2 ANO 2018/2019 PLACAS BCI-4233						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1064	Alinhamento e balanceamento	1	unid	BRASIL	R\$ 117,3519	R\$ 117,35
1065	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	BRASIL	R\$ 72,6464	R\$ 7.264,64
TOTAL DO LOTE						7.381,99

LOTE 11 MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ANO 2019/2020 PLACAS BDN8B46						
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1430	Alinhamento e balanceamento	2	unid	BRASIL	R\$ 112,9955	R\$ 225,99
1431	Mão de obra para manutenção do equipamento, incluindo serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais	100	unid	BRASIL	R\$ 69,9496	R\$ 6.994,96
TOTAL DO LOTE						7.220,95

TOTAL R\$ 30.724,86 (Trinta mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.39.00 (079) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (180) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (181) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 (251) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (252) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00 (257) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (258) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.39.00 (589) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00 (315) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (316) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

3.3.90.39.00 (346) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49412.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Altair Teles dos Santos
Fiscal da Ata

MECÂNICA BRASIL LTDA
Norberto Francisco Borborema
CPF: 840.468.489-87

Neusa Prechlak
Gestora da Ata